



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

MARIA LUISA DE SOUSA LIRA

**O USO DO TERRORISMO POR GRUPOS DE EXTREMA-DIREITA E SUA
RELAÇÃO COM O CRIME ORGANIZADO: O CASO DA CÉLULA TERRORISTA
ALEMÃ “SUBTERRÂNEO NACIONAL-SOCIALISTA” (NSU)**

**SÃO CRISTÓVÃO/SE
2026**

MARIA LUISA DE SOUSA LIRA

**O USO DO TERRORISMO POR GRUPOS DE EXTREMA-DIREITA E SUA
RELAÇÃO COM O CRIME ORGANIZADO: O CASO DA CÉLULA TERRORISTA
ALEMÃ “SUBTERRÂNEO NACIONAL-SOCIALISTA” (NSU)**

Trabalho de Conclusão de Curso II apresentado ao Departamento de Relações Internacionais como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais.

Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Barros de Albuquerque

**SÃO CRISTÓVÃO/SE
2026**

AGRADECIMENTOS

Expresso aqui minha gratidão por todo esse processo que fez parte da minha trajetória e por todas as pessoas que dela também fizeram parte. Primeiramente, gratidão a Deus por ter iluminado e protegido todo o meu caminho, por ter segurado a minha mão nos momentos difíceis e por me fazer acreditar. Em segundo lugar, agradeço aos meus pais por me permitirem seguir meu caminho, apoiarem minhas escolhas e por tudo o que fizeram ao longo desses anos. Agradeço aos queridos Pedro e Andréia Mello, juntamente com suas famílias, por terem sido um apoio em Aracaju, cedendo um espaço para mim e me acolhendo fora da minha cidade. Agradeço à querida Iracema e à sua família por estarem sempre à disposição para qualquer coisa e por toda a generosidade.

Aos meus amigos Neto, Mariana e Leonardo, deixo aqui o meu mais singelo obrigado, por todos os momentos, todas as risadas e todas as dificuldades que vencemos juntos; pela companhia, pelo acolhimento, pela disponibilidade e por tudo. Muito mais do que sair com um diploma, é sair com uma família e com memórias que ficarão para sempre guardadas comigo, vocês foram essenciais nesse processo. Agradeço também a todos os meus colegas e professores que passaram pela minha vida durante a graduação, pelos momentos compartilhados, pelos aprendizados e pelas trocas sinceras.

Por fim, agradeço à minha família e aos meus amigos por torcerem por mim, acreditarem e confiarem nessa jornada que escrevi. Agora posso dizer que consegui e estou voltando para casa. Foi um prazer vivenciar toda essa experiência, sair da zona de conforto e abrir os olhos para um outro mundo, mundo esse que me ensinou que olhar para fora é, inevitavelmente, olhar para dentro.

RESUMO

Essa pesquisa analisa a interconexão entre o terrorismo de extrema-direita e o crime organizado, com foco no caso da célula alemã Subterrâneo Nacional-Socialista (NSU). O objetivo central é analisar como as práticas de crime organizado contribuíram para o financiamento, logística e manutenção de suas atividades terroristas. Dessa forma, o estudo busca responder à pergunta: como as atividades da célula terrorista alemã Subterrâneo Nacional-Socialista (NSU) ajudam a compreender o nexos criminalidade-terrorismo? A metodologia empregada é de natureza qualitativa e descritiva-analítica, combinando pesquisa bibliográfica, análise de conteúdo e estudo de caso. O estudo de caso do NSU é particularmente relevante por ser um exemplo emblemático de como uma célula terrorista, composta por poucos membros centrais, conseguiu operar clandestinamente por mais de uma década, utilizando roubos a bancos como principal fonte de financiamento. Além disso, o estudo contribui para a literatura acadêmica ao aprofundar a compreensão do nexos crime-terrorismo em um contexto menos explorado, o terrorismo de extrema-direita em democracias ocidentais.

Palavras-chave: Terrorismo de Extrema-Direita; Crime Organizado; Subterrâneo Nacional-Socialista (NSU); Nexos Crime-Terror.

ABSTRACT

This research analyzes the interconnection between far-right terrorism and organized crime, focusing on the case of the German cell National Socialist Underground (NSU). The central objective is to analyze how organized crime practices contributed to the financing, logistics, and maintenance of their terrorist activities. Thus, the study seeks to answer the question: How do the activities of the German terrorist cell National Socialist Underground (NSU) help in understanding the crime-terrorism nexus? The methodology employed is qualitative and descriptive-analytical, combining bibliographic research, content analysis, and a case study. The NSU case study is particularly relevant as an emblematic example of how a terrorist cell, composed of a few core members, managed to operate clandestinely for over a decade by using bank robberies as its primary source of funding. Furthermore, this study contributes to the academic literature by deepening the understanding of the crime-terror nexus within a less explored context: far-right terrorism in Western democracies.

Keywords: Far-Right Terrorism; Organized Crime; National Socialist Underground (NSU); Crime-Terror Nexus.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	6
2. O FENÔMENO DO TERRORISMO.....	10
2.1 Entendendo o Terrorismo.....	10
2.2 O Terrorismo na Era Contemporânea.....	13
2.3 Terrorismo de Extrema Direita.....	16
3. O NEXO CRIME TERRORISMO.....	20
3.1 A Relação entre Terrorismo e Crime Organizado.....	20
3.2 Mecanismos de Cooperação Entre Terroristas Através de Atividades Criminosas.....	23
3.3 Implicações do Nexo Crime-Terrorismo.....	26
4. O SUBTERRÂNEO NACIONAL-SOCIALISTA (NSU).....	29
4.1 Origem e Contextualização do NSU na Alemanha.....	29
4.2 Modus Operandi e as Práticas de Crime Organizado.....	32
4.3 Contribuições das Atividades do NSU para o Nexo Crime-Terrorismo.....	36
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	39
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	44

1. INTRODUÇÃO

A segurança internacional contemporânea é marcada pela complexidade e pelas transformações das ameaças, com o terrorismo e o crime organizado emergindo como fenômenos dinâmicos e, por vezes, interligados. Diante desse contexto, esse trabalho visa analisar a relação entre o terrorismo de extrema-direita e o crime organizado na Alemanha, utilizando o caso da célula terrorista neonazista alemã, Subterrâneo Nacional-Socialista (NSU), como estudo de caso emblemático. Visto isso, apresenta-se como o problema de pesquisa a seguinte questão: como as atividades da célula terrorista alemã Subterrâneo Nacional-Socialista (NSU) ajudam a compreender o nexo criminalidade-terrorismo?

Em termos de relevância acadêmica, este estudo contribui para a literatura existente ao aprofundar a compreensão do *crime-terror nexus* em um contexto pouco explorado, o terrorismo de extrema-direita, uma vez que grande parte da pesquisa sobre o nexo tem se concentrado em grupos jihadistas ou insurgentes em Estados considerados falidos (Besther, 2022; Kfir, 2018; Moghadam, 2017; Omelicheva; Markowitz, 2021). Nesse sentido, a análise de uma célula como o NSU oferece um olhar crucial sobre como a hibridização de táticas e motivações se manifesta em democracias ocidentais. Além disso, o trabalho amplia a reflexão sobre os riscos que o entrelaçamento entre criminalidade e extremismo pode representar não apenas para a segurança interna, mas também para a estabilidade política e a coesão social no contexto internacional.

A respeito dos objetivos da pesquisa, este trabalho tem como objetivo geral analisar como as atividades da célula terrorista alemã Subterrâneo Nacional-Socialista (NSU) contribuem para a compreensão do nexo entre criminalidade e terrorismo, avaliando de que maneira práticas associadas ao crime organizado favoreceram o financiamento, a logística e a manutenção de suas ações terroristas. Para isso, busca-se, especificamente, contextualizar o NSU no cenário do terrorismo de extrema-direita na Alemanha; examinar seu *modus operandi*, evidenciando o uso de táticas e recursos característicos do crime organizado; destacar a importância de distinguir e classificar conceitualmente crime organizado e terrorismo; e propor reflexões sobre as implicações da conexão entre criminologia e segurança internacional para as estratégias de enfrentamento desses fenômenos. A fim de alcançar tais objetivos, a pesquisa adota uma abordagem qualitativa, de caráter descritivo-analítico, fundamentada em pesquisa bibliográfica e estudo de caso, metodologia considerada adequada por possibilitar a compreensão aprofundada das motivações, estruturas e estratégias complexas que sustentam o fenômeno investigado.

Tendo isso em vista, o terrorismo, embora presente na história como tática de violência política, consolidou-se como uma das maiores ameaças à segurança internacional na era contemporânea, em uma ascensão que reflete a transição de movimentos historicamente vinculados a nacionalismos e anarquismos para redes globais com forte apelo ideológico e religioso (Laqueur, 2001). Nesse sentido, Bruce Hoffman (1998, p.43) define terrorismo como "a criação e exploração deliberada do medo através da violência ou da ameaça de violência na busca de mudança política". A partir disso, enfatiza que os atos terroristas são projetados para ter "efeitos psicológicos de longo alcance além da(s) vítima(s) imediata(s) ou objeto do ataque terrorista", visando intimidar uma "audiência-alvo mais ampla" que pode incluir grupos étnicos ou religiosos rivais, um país inteiro, um governo nacional ou partido político, ou a opinião pública em geral¹ (Hoffman, 1998, p. 44).

Desse modo, os efeitos gerados por esse fenômeno são extremamente significativos em diversas esferas, politicamente, desestabiliza governos, fomenta polarização e testa a coesão de alianças internacionais; socialmente, gera pânico, incita xenofobia e mina a confiança nas instituições democráticas; e militarmente, impulsiona intervenções armadas e redefine a natureza dos conflitos, muitas vezes sem fronteiras claras (Hoffman, 1998). Assim, o terrorismo não se configura apenas como uma ameaça pontual, mas como um fator persistente de reconfiguração das dinâmicas de poder, segurança e governança no sistema internacional.

Em complemento a essa análise, é fundamental reconhecer a ascensão do terrorismo de extrema-direita como uma das ameaças mais preeminentes na segurança internacional contemporânea, desafiando a percepção tradicional de que o terrorismo se restringe a redes transnacionais com base religiosa. Dito isso, esse tipo de terrorismo consiste em atos de violência motivados por ideologias de supremacia racial ou étnica, nacionalismo extremado, xenofobia e antifeminismo e seus alvos são frequentemente minorias raciais, religiosas, imigrantes, e indivíduos ou instituições percebidas como parte do *establishment* liberal, visando não apenas causar mortes, mas também disseminar medo e polarização social (Europol, 2024). Além disso, as suas formas de atuação, embora por vezes envolvendo ataques em massa, são crescentemente

¹ No original: "We may therefore now attempt to define terrorism as the deliberate creation and exploitation of fear through violence or the threat of violence in the pursuit of political change. All terrorist acts involve violence or the threat of violence. Terrorism is specifically designed to have far-reaching psychological effects beyond the immediate victim(s) or object of the terrorist attack. It is meant to still fear within, and thereby intimidate, a wider 'target audience' that might include a rival ethnic or religious group, an entire country, a national government or political party, or public opinion in general." Tradução nossa.

descentralizadas, inspiradas por plataformas online e redes de comunicação que operam à margem das estruturas de segurança tradicionais (Europol, 2024).

Diante disso, em 2014, de acordo com o Relatório de Proteção da Constituição do Serviço Doméstico de Inteligência Alemão, *Bundesamt für Verfassungsschutz* (GERMANY, 2015), estima-se que existiam cerca de 21 mil ativistas de extrema-direita na Alemanha, dos quais aproximadamente 50% demonstravam disposição para recorrer à violência como meio de alcançar seus objetivos políticos. Visto isso, a ascensão desses grupos é frequentemente associada à crescente agitação política, polarização e à popularidade de movimentos populistas, como pode ser visto pelo atentado ocorrido na Oktoberfest em Munique (1980), os assassinatos do NSU em Jena (2000-2006) e ataques recentes como o de Halle na Alemanha (2019).

Diante da complexidade e da natureza crescentemente descentralizada da atuação desses grupos, observa-se que a operacionalização desses ataques frequentemente se interliga com práticas tradicionalmente associadas ao crime organizado para a aquisição de recursos financeiros, armas e apoio logístico, refletindo uma dinâmica eficiente para o funcionamento de grupos terroristas de extrema-direita. Desse modo, tradicionalmente, a distinção entre o crime organizado, motivado pelo lucro material, e o terrorismo, impulsionado por objetivos políticos ou sociais, era nítida, no entanto, essa linha divisória tornou-se cada vez mais tênue e complexa. Sendo assim, a interação entre grupos criminosos e terroristas têm se aprofundado, impulsionada por avanços na tecnologia de comunicação, que facilitam a operação em nível internacional para ambos os fenômenos (Sari, 2015).

Nesse sentido, o nexus crime-terrorismo prospera em áreas de instabilidade e se adapta de forma oportunista, explorando as fraquezas do Estado e as lacunas nas estratégias de segurança (Hutchinson; O'Malley, 2007). Em consequência disso, a crescente indistinção entre o público e o privado, e entre o legal e o ilegal, cria um ambiente onde as operações de redes ilícitas se tornam cada vez mais difíceis de identificar e monitorar, sendo exacerbados pela natureza híbrida e transnacional da ameaça, pela dificuldade de monitoramento em ambientes digitais e criptografados, pela histórica compartimentalização das estratégias de combate e, criticamente, pela infiltração e corrupção institucional, determinando assim o desafio proeminente que a segurança internacional apresenta.

Diante desse cenário, para responder à pergunta de pesquisa aqui proposta, este trabalho foi estruturado em três capítulos, além desta introdução e das considerações finais. No primeiro

capítulo é abordada a fundamentação teórica do terrorismo, discutindo os desafios conceituais, as disputas em torno de sua definição e a evolução dos Estudos de Terrorismo, com destaque para abordagens críticas contemporâneas. Também direciona o debate ao terrorismo de extrema-direita, analisando seus processos de radicalização, motivações e formas de atuação. O segundo capítulo examina o nexos entre crime organizado e terrorismo, superando a visão tradicional que os separa, ao explorar suas formas de interação, cooperação e convergência, bem como os fatores que favorecem essa aproximação e seus impactos para a segurança internacional e as políticas de enfrentamento.

A respeito do terceiro capítulo, analisa-se o caso do Subterrâneo Nacional-Socialista (NSU) como exemplo concreto da articulação entre extremismo de direita, criminalidade e falhas estruturais do Estado alemão. Após contextualizar sua formação no cenário pós-reunificação, a pesquisa examina seu modus operandi, evidenciando a combinação entre violência ideológica e práticas criminosas que garantiram sua sustentabilidade e longevidade. Na seção final, o estudo articula o caso à literatura sobre o nexos crime-terrorismo, defendendo que o NSU representa uma entidade híbrida que desafia divisões tradicionais entre segurança interna e internacional e reforça a necessidade de estratégias integradas de enfrentamento.

2. O FENÔMENO DO TERRORISMO

2.1 Entendendo o Terrorismo

A palavra “terrorismo” passou a integrar o vocabulário cotidiano de uma forma muito sutil e persistente. Paradoxalmente, embora amplamente utilizada, permanece como um dos conceitos menos bem definidos. Nesse sentido, assim como ocorre com outros conceitos amplamente empregados, o público de forma geral tem apenas uma noção vaga ou uma percepção subjetiva do que realmente caracteriza o terrorismo, sem uma definição clara, precisa e verdadeiramente explicativa do termo. Diante disso, essa imprecisão não é acidental, sendo, em parte, sustentada pela mídia contemporânea, cujos esforços para comunicar mensagens complexas em espaços de tempos limitados, acaba por aplicar o rótulo de “terrorismo” de maneira indiscriminada a uma ampla variedade de atos violentos (Hoffman, 1998). Essa problemática persiste no cenário atual, em que a velocidade das redes sociais e a polarização política exacerbam o uso do termo como ferramenta de deslegitimação de opositores, dificultando assim a aplicação de leis antiterroristas sem ferir garantias democráticas (Menezes, 2022).

Diante desse cenário, ao verificar-se o significado dessa palavra através dos dicionários, a busca por clareza revela-se insatisfatória: mesmo uma das maiores autoridades da língua inglesa, o *Oxford English Dictionary*, decepciona ao oferecer uma definição excessivamente literal e histórica, pouco adequada ao uso contemporâneo do termo (Hoffman, 1998). Visto isso, é importante salientar que na acepção contemporânea mais amplamente aceita, o terrorismo é fundamentalmente e inerentemente político, dessa forma, este é um ponto de partida crucial para sua compreensão, uma vez que, segundo Bruce Hoffman (1998), tal característica é necessária para entender os objetivos, motivações e propósitos do terrorismo, sendo imprescindível para distingui-lo de outros tipos de violência. Além disso, outra característica crucial para o seu entendimento, é enxergá-lo como “ato planejado, calculado e sistemático” (Hoffman, 1998, p.15) utilizado como instrumento de coerção para fins políticos, reiterando assim, que a imprecisão na linguagem reflete a manipulação política inerente ao termo.

Tendo isso em vista, a tentativa de estabelecer uma definição universal e aplicável de terrorismo representa um dos maiores desafios conceituais para o seu campo de estudo. Nesse sentido, a compreensão do que se considera terrorismo difere entre sociedades, governos e, em menor medida, entre autores acadêmicos, sendo essas diferenciações descritas como as quatro

arenas de discurso do terrorismo não-estatal por Alex Schmid (1993). Desse modo, ao referir-se ao discurso acadêmico, ele afirma que tal discurso busca precisão conceitual e adota uma perspectiva distanciada e objetiva, ou seja, imparcial, o que permite o refinamento das definições e o estabelecimento de certo grau de consenso. Em contraste, o discurso estatal tende a formular definições amplas e vagas, projetadas para ampliar o alcance da lei e garantir maior flexibilidade na repressão (Schmid, 1993).

Já o debate público e midiático reflete como as sociedades abertas percebem e rotulam atos de violência, baseando-se fortemente na percepção da intencionalidade coercitiva das ações, nesse contexto, o termo “terrorismo” é moldado por julgamentos morais e pela narrativa dominante. Por outro lado, o discurso dos perpetradores e de seus simpatizantes é o mais polarizado, uma vez que nele os fins políticos e a justificação ideológica são priorizados em detrimento da discussão sobre os meios violentos utilizados. Assim, esses atores buscam legitimidade, autodenominando-se “lutadores pela liberdade”, “resistentes anti-imperialistas” ou “patriotas”, enquanto rejeitam categoricamente o rótulo de “terroristas” (Schmid, 1993).

No que tange ao âmbito acadêmico, há uma vasta discussão sobre a natureza complexa desse fenômeno, o qual possui diversas possibilidades de aplicação que requerem atenção para características consideradas típicas e representativas em questão. Dito isso, tais características, como exploração do medo e ansiedade generalizada, caráter simbólico e foco em alvos não-combatentes, revelam-se comumente, em graus diferentes para cada autor, pertinentes ao terrorismo. Diante disso, na tentativa de estabelecer uma conceituação mais próxima de um consenso acadêmico, Schmid refere-se ao terrorismo como:

por um lado, a uma doutrina sobre a suposta eficácia de uma forma ou tática especial de violência política coercitiva e geradora de medo e, por outro lado, a uma prática conspiratória de ação violenta calculada, demonstrativa e direta, sem restrições legais ou morais, visando principalmente civis e não combatentes, realizada para obter efeitos propagandísticos e psicológicos em vários públicos e partes em conflito² (Schmid, 2011, p. 86).

² No original: “Terrorism refers on the one hand to a doctrine about the presumed effectiveness of a special form or tactic of fear-generating, coercive political violence and, on the other hand, to a conspiratorial practice of calculated, demonstrative, direct violent action without legal or moral restraints, targeting mainly civilians and noncombatants, performed for its propagandistic and psychological effects on various audiences and conflict parties”. Tradução nossa.

Portanto, destaca-se que há dois elementos fundamentais presentes na maioria das concepções. Primeiramente, trata-se de uma ação política que envolve o uso da força e da violência, ou a ameaça de seu uso, e secundamente, possui um tipo específico de conteúdo ou intencionalidade, manifestando-se em contextos caracterizados por medo intenso e terror acentuado (Faciulli, 2022).

Levando isso em consideração, esses fatores são os principais aspectos que distinguem o terrorismo de diferentes violências políticas, as quais podem envolver confrontos militares, repressões, revoltas ou insurreições. Desse modo, ao contrário de ações convencionais de resistência ou guerra, que costumam ser conduzidas por forças militares ou grupos insurgentes com estratégias de combate convencionais, o terrorismo privilegia a imprevisibilidade e o impacto psicológico, buscando desestabilizar o adversário através do terror e do simbolismo, muitas vezes atacando civis ou símbolos considerados legítimos ou estratégicos.

Outra distinção também relevante está na relação entre os atores e o uso da violência, em que a violência política pode ser cometida por atores estatais ou não estatais, e sua motivação pode variar desde a repressão até a luta por independência ou mudança social. Entretanto, o terrorismo é quase exclusivamente associado a grupos não estatais que empregam a violência como uma ferramenta de propaganda e persuasão (Marsden; Schmid, 2011). Além disso, esse fenômeno frequentemente busca maximizar o impacto simbólico de seus ataques, realizando operações que gerem repercussão midiática e apelo emocional, enquanto outras formas de violência podem focar na destruição ou na repressão com objetivos mais militares ou políticos tradicionais, muitas vezes sob a justificativa de Estado ou de insurgência armada (Marsden; Schmid, 2011).

A respeito dessa discussão, é válido ressaltar que ainda existe uma outra classificação de terrorismo, o *terrorismo doméstico*, que possui algumas diferenças, em termos conceituais. Visto isso, segundo Paul Wilkinson (2004), estabelece-se uma distinção entre o terrorismo internacional, que envolve indivíduos ou grupos atuando além das fronteiras nacionais, e o terrorismo doméstico, conduzido por agentes internos que direcionam suas ações contra alvos situados no mesmo território em que operam. No entanto, Wilkinson observa que, à medida que um grupo terrorista adquire maior longevidade, essa dicotomia torna-se menos útil, uma vez que o apoio de atores externos frequentemente se entrelaça com grupos internos, manifestando-se sob a forma de assistência financeira, logística ou política.

Tal constatação evidencia a complexidade de enquadrar grupos terroristas em tipologias rígidas e de aplicar critérios de exclusividade para classificá-los de modo consistente. Dessa forma, assim como o “terrorismo internacional”, o terrorismo doméstico sofre dos mesmos desafios de complexidade ao ser bastante difuso, com motivações, estruturas e modos de atuação distintos (Marsden; Schmid, 2011), bem como, as conexões transnacionais, o uso das redes digitais e o intercâmbio ideológico entre movimentos extremistas contribuem para borrar ainda mais as fronteiras entre o que é considerado interno e o que é externo, reforçando a ideia de que o terrorismo contemporâneo deve ser analisado em uma perspectiva mais integrada e dinâmica.

2.2 O Terrorismo na Era Contemporânea

O campo dos Estudos de Terrorismo, antes dos atentados de 11 de setembro de 2001, possuiu por muitos anos uma posição arbitrária em relação aos principais círculos acadêmicos tradicionais. Diante desse contexto, encontravam-se pequenos grupos de pesquisadores que atuavam de forma isolada na tentativa de estabelecer alguma conclusão social e científica em meio a sucessivas crises (Ranstorp, 2009). Visto isso, seus esforços visavam prever novas ondas de terrorismo e desenvolver teorias sobre suas causas e dinâmicas de grupos, geralmente sob a perspectiva estatal de combate ao fenômeno (Maskaliunaite, 2004).

Tendo isso em vista, a qualidade da produção acadêmica nesse período demonstrou ser altamente precária, sendo refutada por críticos como Alex Schmid e Berto Jongman, os quais afirmam que poucos campos das ciências sociais contam com uma quantidade tão grande de publicações produzidas a partir de tão pouca pesquisa efetiva (Schmid; Jongman, 1988). Desse modo, essa quantificação inicial, que visava comunicar a magnitude do problema e estabelecer a necessidade de haver "especialistas em terrorismo," introduziu uma dimensão política na produção de conhecimento, uma vez que careciam de métodos científicos rigorosos, utilizavam dados pouco confiáveis ou baseavam-se em fontes não verificadas, resultando em análises superficiais, especulações ou narrativas sensacionalistas. Assim, a dependência precoce de uma comunidade acadêmica restrita, trabalhando em locais institucionais periféricos, perpetuou um ciclo fechado de reciclagem de dados e falta de rigor, evitando a verificação rígida do *mainstream* acadêmico (Ranstorp, 2009).

Dando seguimento, após os eventos de 11 de setembro, os Estudos de Terrorismo foram impulsionados, saindo de uma posição periférica para tornar-se o centro das atenções. O interesse

e o financiamento para pesquisas relacionadas ao terrorismo aumentaram enormemente, acompanhados por um aumento massivo no número de pesquisadores, incluindo acadêmicos e profissionais estabelecidos (Silke, 2009). No entanto, a análise do conteúdo dessas obras revela que esses estudos continuaram a ser marcados por limitações estruturais e conceituais já existentes. Diante disso, a persistente e profunda discordância conceitual e de definição constitui um obstáculo central ao amadurecimento científico do campo, em que o termo “terrorismo” carece de amplo acordo dentro dos círculos acadêmicos, levando à conclusão de que é improvável que uma definição universalmente aceita seja estabelecida. Nesse sentido, o desafio para a credibilidade desse campo persistia em transformar o novo financiamento em pesquisa empiricamente baseada, em vez de apenas aumentar a produção de material descritivo.

Além disso, outra crítica referente aos Estudos do Terrorismo Pós-11 de Setembro consiste na emergência de novos vieses temáticos que distorceram a distribuição de recursos e a compreensão empírica da ameaça (Silke, 2009). Visto isso, Andrew Silke (2009) observa que, de modo geral, as pesquisas concentraram maior atenção em grupos extremistas islâmicos, como a Al-Qaeda, Hamas e Hezbollah, devido principalmente ao então recente episódio terrorista. Sendo assim, o forte foco na ameaça contemporânea levou a uma negligência significativa do contexto histórico mais amplo, apesar de o terrorismo existir há mais de dois mil anos. Por outro lado, o campo dos Estudos sobre Terrorismo também experimentou avanços notáveis que contribuíram para uma compreensão mais sólida e rigorosa do fenômeno, uma vez que a partir da realização de estudos colaborativos e da diversificação dos métodos usados, foi possível fazer investigações mais precisas e obter um maior volume de dados para as pesquisas seguintes.

Diante desse contexto, os Estudos Críticos de Terrorismo emergem de um reconhecimento fundamental de que o campo tradicional dos Estudos de Terrorismo se encontra em um estado de crise analítica e ética. Nesse sentido, o ponto de partida para essa crítica é frequentemente a indignação do autor palestino Edward Said (1988), que, há mais de duas décadas, expressou que o "arsenal inteiro de palavras e frases que derivam do conceito de terrorismo" estava irremediavelmente corrompido pela guerra de propaganda, desqualificando-o como instrumento para uma "investigação racional e secular das causas da violência humana". Desse modo, esse novo campo faz críticas à abordagem tradicional ao identificarem a falta de auto-reflexividade, a ausência de contextualização, a “ahistoricidade” e o forte viés estatista como deficiências estruturais que impedem a compreensão aprofundada do fenômeno (Toros; Gunning, 2009).

Em vista disso, os Estudos Críticos de Terrorismo demonstram ir além de um simples anseio por maior rigor acadêmico, representam uma abordagem intelectual ampla, voltada a reconfigurar todos os aspectos da pesquisa, desde a ontologia (o que se entende por terrorismo) e a epistemologia (como esse fenômeno é estudado), até a metodologia, a ética e a práxis, entendida como a prática voltada à transformação social (Toros; Gunning, 2009). Sendo assim, ao tratar-se da intervenção ontológica, essa abordagem exige que os pesquisadores desvendem as suposições ideológicas e conceituais que sustentam o campo de estudo, ou seja, a partir dessa perspectiva, sustenta-se que a teoria tradicional reflete, por vezes inconscientemente, os interesses de elites específicas, como as elites dos Estados, fornecendo legitimidade para suas políticas. Diante disso, quando a ciência social não leva em consideração o contexto histórico em que é produzida nem os interesses das instituições que a sustenta, ela acaba reforçando a ordem social existente, como se fosse algo natural e inevitável. Dessa forma, ao se dizer “neutra”, a teoria tradicional esconde o fato de que toda produção de conhecimento está ligada a determinados interesses e visões de mundo, contribuindo para manter e legitimar as estruturas de poder já estabelecidas (Toros; Gunning, 2009).

Além disso, o campo leva em consideração outra transformação ontológica profunda, a rejeição do Estado como o objeto final de referência e garantia. Dada a natureza temporal do Estado, devido a sua condição de ser uma construção social, e seu registro histórico imperfeito em fornecer segurança, propõe-se que a humanidade, e o ser humano, entendido como um indivíduo embutido em contextos sociais e coletividades, deve ser a unidade central a ser preservada (Toros; Gunning, 2009). Desse modo, essa perspectiva significa que o terrorismo não é uma categoria atemporal, mas sim contextualmente constituída, visto que o Estado não é automaticamente considerado a unidade legítima para fornecer segurança. Em vez disso, é julgado por quão bem garante a segurança dos seus cidadãos e da humanidade em geral.

No que tange à intervenção epistemológica, visa-se expandir a agenda de pesquisa para além do foco atual nos atos de violência visíveis e midiáticos, os quais são tipicamente realizados por atores não estatais. Nesse sentido, essa abordagem desafia o viés estatista ao não tratar o Estado como a referência central da segurança, assim, parte do entendimento de que qualquer ato violento que se enquadre na definição de tática terrorista deve ser reconhecido como tal, independentemente de ser cometido por um ator não estatal ou pelo próprio Estado (Toros; Gunning, 2009). Dessa maneira, esse campo exige que as violentas respostas de contraterrorismo

sejam analisadas, devido ao fato de frequentemente ameaçarem o bem-estar dos seres humanos e ao fazer isso, rompe com a ideia tradicional que via o contraterrorismo violento como uma resposta inerentemente legítima à violência ilegítima de oposição (Booth, 2007), passando a ser uma crítica do sofrimento baseada na segurança humana.

Por fim, o desafio final a ser alcançado da abordagem crítica é a noção de *práxis*, a qual representa uma integração dinâmica entre reflexão e ação voltada à transformação social. Visto isso, esse aspecto não é meramente a aplicação prática de ideias ou teorias, mas um processo contínuo de diálogo, questionamento e intervenção que visa promover a emancipação das pessoas e comunidades oprimidas. Assim, a pesquisa crítica deve estar "particularmente sintonizada para ouvir o que não está sendo dito e interpretar os interesses daqueles setores da sociedade que estão silenciosos" (Booth, 2008, p.68).

Diante disso, a *práxis* é informada pela compreensão de que objeto e sujeito estão mutuamente implicados (Toros; Gunning, 2009), o conhecimento criado e disseminado pelo pesquisador tem sérias implicações na vida real, influenciando políticas e a opinião pública, especialmente no que diz respeito a quem é rotulado como terrorista ou suspeito. Sendo assim, é necessário buscar a emergência de discursos e comunidades contra-hegemônicas e a trabalhar em parcerias emancipatórias, como uma possível relação com ativistas em comunidades marginalizadas ou, inversamente, a formação de alianças com indivíduos dentro de instituições de segurança tradicionais que atuem em prol de uma transformação interna. Além disso, a Teoria Crítica deve, contudo, permanecer atenta ao risco de impor um projeto totalizante, pois o objetivo da *práxis* é que o pesquisador mantenha plena consciência das limitações histórico-culturais do próprio pensamento e se engaje em um diálogo autêntico com o "outro" (Toros; Gunning, 2009).

2.3 Terrorismo de Extrema Direita

Para além da categorização do terrorismo, há ainda diversas tipologias e ramificações desse fenômeno³, sendo um deles o *terrorismo de extrema-direita*. Nesse contexto, reforça-se a ideia de que a análise do terrorismo, em geral, enfrenta problemas fundamentais que começam com a própria definição do conceito, afetando a classificação das atividades violentas e a subsequente formulação de hipóteses explicativas para as suas raízes. Desse modo, seguindo essa mesma dificuldade, o terrorismo de extrema-direita é considerado extremamente difícil de

³ Terrorismo Jihadista; Terrorismo Etnonacionalista e Separatista; Terrorismo de Extrema-Esquerda

analisar, especialmente devido à complexidade de sua evolução a partir do extremismo de direita. Visto isso, a principal dificuldade está em determinar até que ponto as teorias tradicionais sobre o extremismo de direita são capazes de explicar o processo de radicalização que leva à prática de atos terroristas (Heitmeyer, 2005).

Tendo isso em vista, as teorias tradicionais de extremismo de direita frequentemente se mostram insuficientes para explicar completamente os atos terroristas devido à sua ênfase limitada na complexidade e diversidade do fenômeno. Dessa maneira, muitas dessas abordagens focam principalmente em fatores individuais, psicossociais ou de radicalização, deixando de fora influências estruturais mais amplas, como crises políticas, marginalização social, dinâmicas de poder e mudanças culturais que podem atuar como catalisadores de violência (Miller-Idriss, 2022). Além disso, essas teorias tendem a não fornecer mecanismos precisos para prever ataques específicos, uma vez que muitos atos terroristas resultam de contextos políticos momentâneos, estratégias de grupos ou eventos desencadeantes imprevisíveis, tornando difícil generalizar ou antecipar esses atos apenas com base nesses fatores (Heitmeyer, 2005).

Diante desse contexto, Wilhelm Heitmeyer (2005) entende que, de modo geral, o terrorismo de direita resulta da interação entre dinâmicas políticas e processos de radicalização presentes em diferentes manifestações de comportamentos e atitudes de direita baseados na percepção de ameaça. Entre essas manifestações, incluem-se a “violência oportunista de gangues juvenis, a violência subcultural de grupos como os *skinheads*, a violência extremista vinculada a partidos políticos e aquela praticada por grupos de orientação religiosa de extrema-direita” (Heitmeyer, 2005, p. 142). Nesse sentido, a compreensão da dinâmica que leva a violência extremista à escalada para o terrorismo requer a aplicação de um modelo estrutural que integra fatores de múltiplos níveis. Com base nisso, Ehud Sprinzak (1995) desenvolveu um modelo de três níveis que explica o processo de radicalização e escalada da violência de grupos extremistas de direita, ilustrando como uma crise de legitimidade evolui até a atuação terrorista.

Assim, por meio deste modelo, explica-se como processos de radicalização podem evoluir de uma fase de desconfiança e contestação até atos de violência aberta, enfatizando a importância das narrativas de crise e do enfraquecimento da confiança no sistema político. Dessa forma, ele evidencia o papel das dinâmicas de legitimação e de crise na escalada da violência de grupos de direita extremista, ajudando a compreender os diferentes estágios pelos quais esses grupos passam antes de recorrerem ao terrorismo. Diante desse contexto, para compreender essa

dinâmica, é importante destacar também que as teorias da conspiração constituem um elemento central no processo dessa escalada e transição do extremismo de direita para o terrorismo (Miller-Idriss, 2022), desempenhando um papel duplo e decisivo.

Por um lado, possibilitam a construção de inimigos em múltiplas esferas, criando a percepção de ameaças constantes e difusas e por outro, funcionam como um mecanismo psicológico de legitimação da violência, ao permitir que os perpetradores se percebam como representantes ou “executores” de uma suposta maioria silenciosa, convencidos de agir em defesa de valores coletivos e legítimos (Heitmeyer, 2005). Diante disso, mostra-se fundamental considerar a perspectiva subjetiva dos grupos de vítimas, com ênfase na dimensão política da interação envolvida. Sob essa perspectiva, o terror não deve ser compreendido apenas como um evento isolado, mas como um processo dinâmico, capaz de transformar discursos, impactar o cotidiano e reconfigurar a ordem pública de uma sociedade.

Ao entender esse processo, designa-se como terrorismo de extrema-direita, atividades terroristas realizadas por grupos que não desafiam o poder estabelecido de forma direta, mas que atuam para proteger ou restaurar estruturas sociais racistas, nacionalistas, ou ultraconservadoras, muitas vezes de modo espontâneo ou emocional, e com um *modus operandi* de ações esporádicas, simbolismo racista e uso de violência pontual. Dentro desse contexto, esse fenômeno é composto por grupos que geralmente não desafiam diretamente a estrutura de autoridade, mas focam em discriminar e intimidar comunidades específicas ou indivíduos considerados inferiores, muitas vezes esperando que o próprio governo execute essas ações de repressão ou perseguição. Além disso, o terrorismo de extrema direita é retratado como algo que se manifesta predominantemente de forma não sistematizada ou clandestina, com atividades que muitas vezes são episódicas e impulsivas, em resposta a crises ou percepções de ameaça social, econômica ou política. Sendo assim, esses grupos tendem a não desafiar abertamente o sistema, mas a atuar como mecanismos de controle social, buscando restaurar ou manter uma suposta ordem social baseada em ideais racistas, nacionalistas ou ultraconservadores (Sprinzak, 1995).

No que tange ao *modus operandi* do terrorismo de extrema-direita, este geralmente se manifesta por meio de uma dinâmica de envolvimento *part-time*, na qual não há necessariamente um comprometimento integral dos indivíduos. Dessa forma, trata-se, em grande medida, de uma forma de atuação informal e descentralizada, que se distingue de organizações terroristas mais estruturadas, hierarquizadas e clandestinas. Visto isso, seus métodos consistem em ações pontuais

e de baixa complexidade, muitas vezes conduzidas por indivíduos ou pequenas células que buscam manter um perfil discreto para evitar a detecção pelas autoridades. Assim, essas operações geralmente envolvem armas relativamente simples, como bombas que não exigem habilidades avançadas nem uma organização altamente sofisticada, facilitando a participação de membros com pouca formação técnica (Sprinzak, 1995).

Levando isso em consideração, as atividades desses grupos são, em geral, esporádicas e imprevisíveis, surgindo em momentos de crise social ou insegurança, como reações emocionais a ameaças ou conflitos percebidos. Nesse sentido, suas ações raramente envolvem operações clandestinas complexas, já que muitos de seus integrantes levam vidas comuns. Por ocorrerem, muitas vezes, fora do expediente e sem a necessidade de estruturas hierárquicas rígidas, essas atividades mantêm um caráter mais espontâneo e descentralizado. Diante desse contexto, o modus operandi do terrorismo de direita também se caracteriza pelo baixo grau de planejamento estruturado, uma vez que muitas ações são respostas espontâneas ou reações a ameaças percebidas, muitas vezes unilaterais ou isoladas, tornando mais difícil assim, com essa imprevisibilidade, o monitoramento por parte das forças de segurança. Por fim, esses indivíduos frequentemente utilizam símbolos e uma linguagem extremista ou racista, associados a ideologias de supremacia racial ou de direita, reforçando sua conexão com identidades culturais e sociais específicas e suas ações mais voluntárias, emocionais e fundamentadas em reações às percepções de ameaça (Sprinzak, 1995).

Portanto, a compreensão do terrorismo de extrema-direita exige uma abordagem que ultrapasse os limites das teorias tradicionais sobre o extremismo de direita, incorporando dimensões estruturais, políticas e culturais que influenciam o processo de radicalização. Desse modo, ao considerar fatores como as crises de legitimidade, as narrativas de ameaça e o papel das teorias da conspiração, torna-se possível entender como indivíduos e grupos transitam de posições ideológicas extremistas para práticas terroristas concretas. Assim, a análise desse fenômeno deve reconhecer sua natureza multifacetada e dinâmica, marcada por motivações emocionais, simbólicas e contextuais, e não apenas por estruturas organizacionais ou ideológicas fixas. Dessa forma, compreender o terrorismo de extrema-direita, assim como o terrorismo em geral, significa compreender também os mecanismos sociais e políticos que o sustentam, permitindo o desenvolvimento de respostas mais eficazes e contextualizadas para sua prevenção e enfrentamento.

3. O NEXO CRIME TERRORISMO

3.1 A Relação entre Terrorismo e Crime Organizado

A intersecção entre o Crime Organizado Transnacional e o Terrorismo transcende o interesse meramente acadêmico em segurança internacional, emergiu como uma das dinâmicas mais complexas e perigosas do cenário geopolítico contemporâneo, ganhando atenção considerável após o fim da Guerra Fria e os eventos de 11 de Setembro de 2001. Dessa forma, tradicionalmente o discurso popular e, muitas vezes, o acadêmico, estabeleciam uma dicotomia estrita entre esses dois fenômenos, argumentando que os grupos terroristas e as organizações criminosas não encontrariam causa comum devido às diferenças inerentes entre a motivação política/ideológica e a maximização do lucro. Contudo, a evidência empírica sugere o contrário, uma vez que o nexos crime-terror é um fenômeno dinâmico que transcende a mera cooperação entre grupos independentes, envolvendo simultaneamente cooperação, aprendizado organizacional e transformação motivacional (Makarenko, 2021).

Diante dessa premissa, a concepção do nexos crime-terrorismo abrange duas dimensões inter-relacionadas, mas independentes. Primeiro, refere-se ao envolvimento instrumental e direto de grupos terroristas em atividades criminosas como uma fonte essencial de financiamento. Segundo, incorpora as ligações e parcerias estabelecidas entre organizações criminosas e grupos terroristas (Wang, 2010). Visto isso, apesar de a sobreposição tática e operacional ser cada vez mais evidente, o nexos é fundamentalmente definido por uma tensão central entre os objetivos finais dos atores envolvidos. Nesse sentido, a distinção mais significativa entre organizações criminosas e grupos terroristas reside em suas finalidades, que, para a maioria dos grupos, permanecem divergentes (Shelley; Picarelli, 2002).

Diante disso, para os grupos terroristas transnacionais, o envolvimento em atividades criminosas cotidianas é estritamente instrumental, visando apoiar seus fins políticos e objetivos ideológicos. Assim, o crime é um meio, e o objetivo final é exercer influência e afetar a opinião pública. Por outro lado, as organizações criminosas transnacionais são caracterizadas pela ausência de uma ideologia política, com seu envolvimento no crime organizado impulsionado primordialmente por fins econômicos, buscando exclusivamente o lucro (Shelley; Picarelli, 2002). Desse modo, esta diferença central de motivação é o principal fator que explica a dificuldade em alcançar uma convergência completa em uma única entidade (Wang, 2010).

Tendo isso em vista, Tamara Makarenko (2009) foi a pioneira do estudo e categorizou um modelo analítico para verificar os diferentes estágios e fases que constituem o nexo crime-terrorismo, sendo eles ilustrados em três principais planos: operacional, conceitual e evolutivo. Visto isso, na dimensão operacional, ou no estágio de cooperação, o *nexus* é entendido a partir das entidades envolvidas e pode assumir duas configurações, a apropriação das táticas do outro, como quando um grupo terrorista emprega métodos de redes criminosas, ou a fusão funcional entre um grupo criminoso e um grupo terrorista, em que essa fusão pode ocorrer como uma aliança pontual ou como a integração de um grupo pelo outro (Makarenko, 2021).

Nesse sentido, as alianças são relações práticas que podem ser pontuais, de curto ou longo prazo e são firmadas por motivos operacionais claros, como o acesso a conhecimento especializado (falsificação, lavagem de dinheiro) ou suporte logístico, como acesso a rotas de contrabando estabelecidas (Makarenko, 2021), mantendo ainda a natureza original, identidades e objetivos distintos de ambos os grupos. Entretanto, é válido destacar que essas alianças possuem problemas inerentes, podendo demonstrar desconfiança e diferenças sobre prioridades e, por essa razão, a tendência observada desde os anos 1990 foi a busca por apropriação, ou seja, a internalização de capacidades, para garantir a segurança e a eficiência organizacional (Williams, 2000).

Na dimensão conceitual, no estágio de convergência, crime e terrorismo são tratados como categorias distintas e o *nexus* se configura quando ambas as práticas passam a coexistir no mesmo espaço e tempo. Diante disso, a convergência pode manifestar-se de duas maneiras, a primeira, e mais facilmente identificável, corresponde à integração entre uma organização terrorista e um grupo criminoso, e a segunda refere-se à fusão de motivações políticas e criminosas no interior de uma única entidade, resultando na formação de um grupo híbrido de natureza político-criminosa. Visto isso, grupos híbridos se manifestam, em alguns casos, como organizações dedicadas inicialmente a atividades ilícitas que passam a incorporar métodos associados ao terrorismo, aproximando-se simultaneamente de objetivos de natureza política. Em outros contextos, é possível perceber o movimento inverso, grupos com orientação originalmente terrorista ampliam sua atuação para o campo criminal, recorrendo a práticas ilícitas de modo tão intenso que sua própria retórica ideológica acaba funcionando como cobertura para essas operações (Makarenko, 2021). Portanto, essa entidade híbrida é guiada simultaneamente por

motivações ideológicas e econômicas, articulando discursos e ações de cunho político ao mesmo tempo em que incorpora atividades ilícitas voltadas à obtenção de recursos.

Dessa maneira, nesse processo de integração, não se observam apenas incentivos materiais ou preocupações com a estabilidade do ambiente de atuação, em vez disso, entram em jogo dinâmicas mais amplas, nas quais elementos como vínculos comunitários, sejam eles étnicos ou religiosos, e a formação gradual de sentimentos de afinidade passam a exercer influência significativa sobre a aproximação entre os grupos. Sendo assim, a passagem de uma organização criminosa ou terrorista para uma configuração híbrida costuma estar associada a dinâmicas internas que modificam seu funcionamento ao longo do tempo. Dessa forma, alterações no comando, mudanças no perfil dos integrantes, frequentemente impulsionadas por novas formas de recrutamento, e processos de fragmentação que enfraquecem o controle central são exemplos de fatores que podem favorecer esse deslocamento. Em contextos em que a liderança se torna difusa ou disputada, especialmente nos níveis mais baixos da estrutura, abre-se espaço para que práticas e motivações distintas passem a coexistir e se entrelaçar, contribuindo para a formação dessas entidades híbridas (Makarenko, 2021).

A respeito da dimensão evolutiva, ou seja, no estágio de transformação, representa-se o estágio mais avançado do *nexus*, caracterizando-se por uma mudança estrutural nos objetivos e nas motivações da organização, diferenciando-se de forma significativa tanto da apropriação tática quanto da convergência. Nessas circunstâncias, as organizações deixam de preservar as características centrais que anteriormente as identificavam como políticas ou criminosas, passando por uma alteração essencial em sua própria natureza, e não apenas por um aumento de intensidade ou de escala de suas atividades. (Dishman, 2001).

Diante desse contexto, a transformação de um grupo terrorista em uma entidade criminosa é o caminho mais frequente e reflete a evolução de grupos ideológicos para entidades em que o lucro se torna a força motriz. Desse modo, o uso da violência passa a ser racionalizado para maximizar lucros, e há uma redução de ataques contra alvos civis "inocentes", a menos que estejam associados à atividade lucrativa, como a pirataria. Embora menos comum, a transformação de uma entidade criminosa para um grupo terrorista ocorre quando a rede lucrativa existente adota uma motivação ideológica militante, usando sua infraestrutura e recursos para fins políticos ou terroristas. Assim, os sinais desse processo de transformação envolvem a adoção de uma racionalização política para as atividades criminosas, a cooperação recorrente entre

integrantes do grupo e militantes, a transição da comercialização de bens ilegais para sua troca por armamentos, bem como o uso de discurso político na construção de sua imagem pública (Makarenko, 2021).

Por outro lado, aponta-se que não há evidências suficientes para provar que uma convergência total ou transformação, em que os grupos criminosos e políticos se fundiram em uma única entidade com motivos e ideologias similares, tenha de fato ocorrido (Wang, 2010). Diante disso, as diferenças culturais, ideológicas e operacionais persistem, tornando difícil manter uma cooperação harmoniosa de longo prazo ou fundir-se em uma única entidade. Assim, as alianças tendem a ser transitórias, dependendo de circunstâncias específicas, que se desfazem quando os objetivos de curto prazo são atingidos ou quando as condições deixam de favorecer tal colaboração, portanto não levando à completa fusão ou convergência de características essenciais dos grupos.

3.2 Mecanismos de Cooperação Entre Terroristas Através de Atividades Criminosas

Apesar das motivações distintas, o nexos é viabilizado pela extensa lista de semelhanças organizacionais e operacionais inerentes que permitem que organizações criminosas e grupos terroristas aprendam uns com os outros e imitem táticas de sucesso (Dishman, 2001; Shelley, 2002). Desse modo, ambos os tipos de organização são, em geral, atores racionais, compartilham métodos operacionais brutais e clandestinos, incluindo o uso de violência extrema e ameaça de represálias, sequestros, assassinatos e extorsão. Além disso, operam secretamente e desafiam o Estado de Direito, exceto em cenários de patrocínio estatal, bem como, outras semelhanças cruciais incluem, a lealdade interna, a capacidade de apresentar uma ameaça assimétrica, a existência de grupos de recrutamento potencialmente "intercambiáveis", e a resiliência organizacional (Wang, 2010).

Tendo isso em vista, essa sobreposição de métodos operacionais permite a convergência de táticas em que grupos terroristas a utilizam para desenvolver suas próprias fontes de receita através de atividades criminosas, como narcotráfico, fraude de propriedade intelectual e fraude com cartões de crédito (Wang, 2010). Nesse sentido, a mudança central desse panorama decorreu da intensificação da repressão financeira, uma vez que ocorreram diversas transformações significativas no cenário internacional após o fim da Guerra Fria que acabaram fragilizando os modelos tradicionais de financiamento do terrorismo (Makarenko, 2004; Shelley, 2002). Dessa

forma, o apoio estatal enfraqueceu e foi intensificado, posteriormente, pela política da *Global War On Terrorism*, a qual adotava medidas que visavam sufocar economicamente essas organizações. Diante desse contexto, dentre essas ações constavam o bloqueio de bens, a suspensão de operações financeiras conduzidas por redes bancárias informais e a aplicação de limitações econômicas a pessoas, entidades filantrópicas e organizações de apoio social consideradas possivelmente ligadas a grupos terroristas (McCulloch; Pickering, 2005), reduzindo então sua capacidade de sustentar operações como antes.

Visto isso, a redução do patrocínio estatal, somada ao aumento da repressão, empurrou os grupos terroristas para um processo inevitável de hibridização. Assim, diante da escassez de apoio externo, essas organizações passaram a depender de atividades criminosas como alternativa viável para alcançar a autossuficiência necessária à continuidade de suas operações e de seus objetivos políticos. Diante disso, a repressão estatal, em vez de desarticulá-los completamente, acabou acelerando sua adaptação, tornando-os mais resistentes e capazes de gerar seus próprios recursos mesmo em contextos altamente hostis (Wang, 2010). Desse modo, em resposta ao aumento dessa pressão exercida pelo policiamento global, os grupos terroristas mais sofisticados passaram a incorporar um traço organizacional típico do crime organizado, a adoção de células altamente autônomas, com vínculos cada vez mais frágeis com a liderança central, tornando-se essencial, essa forma de organização em rede, para garantir maior resiliência e para possibilitar a execução de atividades criminosas complexas de maneira descentralizada (Hutchinson; O'Malley, 2007).

Dando seguimento, Hutchinson e O'Malley (2007) entendem que a natureza e o escopo do envolvimento criminal de um grupo terrorista são determinados por dois fatores-chaves, primeiro, o grau de capacidade organizacional e a necessidade financeira são os principais preditores dos tipos de crime que o grupo praticará e, segundo, a distinção ideológica/política do grupo terrorista em relação aos grupos puramente criminosos é o fator que impede uma cooperação totalmente simbiótica, entretanto, quando a cooperação ocorre, ela tende a ser temporária e/ou parasita. Diante desse contexto, no que tange ao tipo de atividade criminosa praticada, os autores entendem que esse fator está diretamente correlacionado com a capacidade organizacional do grupo, estabelecendo um *continuum* entre a criminalidade esporádica e a organizada. Dessa forma, os grupos terroristas efêmeros-esporádicos consistem em indivíduos ou células pequenas, transitórias e isoladas, que realizam ações criminosas pontuais ou intermitentes.

Sendo assim, sua estrutura simples e limitada capacidade de recursos impõem severas restrições aos tipos de crimes que podem cometer, excluindo atividades que exijam habilidades especializadas ou gestão de ambientes complexos e de alto risco (Hutchinson; O'Malley, 2007).

Nesse sentido, a preferência por crimes de menor escala decorre do fato de que ataques pontuais exigem poucos recursos financeiros e para reunir essas quantias relativamente modestas, grupos de atuação efêmera ou esporádica tendem a recorrer a atividades ilícitas de baixo risco e baixo retorno, como fraudes com cartões de crédito, cheques ou benefícios sociais, pequenos furtos e o tráfico de drogas em nível varejista (Hutchinson; O'Malley, 2007). Visto isso, a intenção é obter apenas o necessário para viabilizar o ataque, já que acumular recursos além do essencial ou adotar práticas criminosas mais sofisticadas aumentam significativamente as chances de detecção e captura.

Por outro lado, grupos que buscam objetivos políticos ou ideológicos de forma contínua e duradoura precisam de fontes estáveis e previsíveis de financiamento. Para isso, acabam incorporando características típicas do crime organizado, constroem redes permanentes capazes de gerar receita de maneira constante, desenvolvem mecanismos de sustentação próprios, como a habilidade de intimidar e empregar violência, fomentam esquemas de corrupção para enfraquecer a atuação das autoridades e reproduzem atividades criminosas de forma sistemática. Desse modo, as organizações terroristas de caráter duradouro e bem estruturado possuem condições funcionais particularmente favoráveis para se envolver em atividades de crime organizado, uma vez que sua coesão política ou religiosa reduz significativamente problemas de confiança interna, comuns em grupos criminosos motivados apenas pelo lucro. Assim, essa forte lealdade ideológica atua como um mecanismo de controle de baixo custo, diminuindo a exposição à traição e à corrupção e em certos aspectos, essa característica lhes confere vantagens criminológicas em relação ao crime organizado tradicional, ao permitir que atuem com maior eficácia e domínio em mercados ilícitos (Hutchinson; O'Malley, 2007).

Posto isso, assim como Peng Wang, apesar da superposição de atividades, Steven Hutchinson e Pat O'Malley insistem que uma aliança simbiótica total entre terrorismo e crime organizado é altamente improvável devido a diferenças ideológicas e organizacionais fundamentais. No entanto, afirmam que quando a cooperação ocorre, ela se manifesta em relações assimétricas e tipicamente em contextos excepcionais, sendo mais provável de surgir em regiões controladas por Estados fracos ou transicionais, com controles sociais, políticos e

econômicos debilitados; mercados ilícitos já controlados por sindicatos criminosos existentes, em que o grupo terrorista é forçado a negociar e com respeito a novos grupos de crime organizado transnacional (Hutchinson; O'Malley, 2007).

Sendo assim, os autores definem dois tipos de cooperação, sendo a cooperação “temporária” a que tende a ser o modelo mais recorrente, manifestando-se em contratos pontuais para obtenção de lucro imediato ou em interações esporádicas ao longo do tempo. Diante disso, esse tipo de vínculo, porém, não costuma se sustentar, visto que, grupos terroristas acabam obrigados a firmar acordos mais duradouros com organizações criminosas consolidadas, já que não pretendem disputar violentamente esses mercados, ou então precisam buscar outras formas de obter recursos. No que diz respeito à cooperação “parasita”, essa envolve relações mais prolongadas, nas quais os terroristas se apoiam nos lucros e nas operações do crime organizado, sobretudo porque esses mercados ilícitos são dominados há muito tempo por sindicatos criminosos e representam territórios relativamente novos para células terroristas. Ainda assim, esse arranjo só persiste enquanto os terroristas forem considerados úteis e enquanto as diferenças ideológicas entre os dois atores não se tornarem incompatíveis (Hutchinson; O'Malley, 2007).

3.3 Implicações do Nexo Crime-Terrorismo

A convergência entre crime e terrorismo é facilitada por uma série de fatores estruturais e ambientais que demonstram a fragilidade do sistema internacional e a vulnerabilidade de certos Estados. Nesse sentido, o nexos, em sua essência, demonstra a "fraqueza dos Estados" (Makarenko; Mesquita, 2014), uma vez que em regiões consideradas *hotspots*, como Somália, Afeganistão, Paquistão e os Balcãs, a cooperação entre diferentes grupos se intensifica devido às fragilidades na governança, caracterizadas por controles fronteiriços deficientes, baixa capacidade institucional e altos níveis de corrupção (Makarenko, 2004; Ibanez, 2013). Nessas circunstâncias, atores armados e organizações ilícitas conseguem se apropriar dos processos de desenvolvimento social, político e econômico. Sendo assim, a fragilidade do Estado gera um vácuo de autoridade e um cenário de instabilidade que favorece o surgimento e a expansão de novas redes criminosas transnacionais, interessadas em lucrar e fortalecer sua influência explorando o colapso das estruturas administrativas e a desordem que as acompanha.

Paralelamente, a Globalização e a Tecnologia da Informação atuam como multiplicadores de força, abrindo o mercado global para atores não-estatais e intensificando a comunicação e as

interações entre criminosos e terroristas (Makarenko, 2004; Dishman, 2001, 2005;). Diante disso, a dependência crescente desses fatores facilita transações e torna o planejamento mais eficiente, além disso essa infraestrutura tecnológica auxilia o acesso a novos materiais e a asseguarção de negócios online, promovendo a expansão das redes transnacionais (Shah, 2024).

Tendo isso em vista, nota-se também que o componente mais significativo dessa relação pode residir nas dimensões individuais e sociais. Visto isso, estudos mais recentes direcionam sua atenção não apenas para possíveis integrações organizacionais, mas também para os contextos sociais, redes de interação e “meios” compartilhados em que esses atores circulam (Basra et al., 2016). Assim, a formação de laços de confiança geralmente ocorre em ambientes como presídios, onde essas conexões se desenvolvem com maior intensidade, podendo contribuir posteriormente para planejamentos de ataques ou qualquer outro tipo de prática criminal compartilhada. Dessa forma, o nexo crime-terror é um fenômeno multifacetado e complexo, com consequências significativas nos planos social, político e econômico, nesse sentido o pragmatismo profissional desses atores não-estatais garante que, apesar das diferenças culturais, ideológicas e políticas, as alianças ocorram em função da situação e da oportunidade.

Posto isso, a falha na governança é um fator crucial da aproximação, pois permite que os terroristas explorem a pobreza e a injustiça, e, em casos extremos, faz com que a população local deposite confiança e apoio em grupos criminosos ou terroristas como fontes alternativas de "boa governança" (Shah, 2024). Desse modo, a crescente prática de grupos terroristas de recorrerem ao financiamento interno, valendo-se de atividades criminosas próprias e de formas de microfinanciamento, passou a representar um obstáculo relevante para as políticas de contraterrorismo. Nesse sentido, as dificuldades de fiscalização decorrem da vasta gama de fontes de financiamento e, crucialmente, da incapacidade do sistema financeiro de rastrear o apoio não monetário. Diante desse contexto, terroristas e grupos extremistas recorrem a uma variedade de canais de financiamento, muitas vezes complementares entre si, que vão desde meios totalmente legais até crimes de alta gravidade. Dentre as fontes lícitas, encontram-se contribuições de indivíduos ricos, apoio de empresários, doações de caridade formais ou informais e até recursos desviados de organizações não governamentais (Levi, 2022).

No entanto, quando esses fluxos legítimos são interrompidos ou passam a ser rigidamente controlados, a migração para práticas ilegais tende a se intensificar. Dessa maneira, historicamente evidenciam-se o uso de extorsão, contrabando e participação no tráfico de drogas

como alternativas de financiamento. Além disso, a fraude com cartões de pagamento tornou-se particularmente atraente para simpatizantes e aspirantes a terroristas, sobretudo pela facilidade de execução, demonstrando uma adaptação pragmática diante da perda de fontes de renda legais (Levi, 2022). Tendo isso em vista, a principal dificuldade na fiscalização de fluxos financeiros está no financiamento que ocorre completamente à margem do sistema formal. Diante disso, abrigo, alimentação e proteção podem ser oferecidos sem qualquer custo, seja por apoio voluntário da população ou seja por coerção (Levi, 2022) e esse tipo de suporte, por não deixar registros financeiros, interfere diretamente na logística e na dimensão das operações terroristas. Assim, quando um grupo consegue manter-se por meio da ajuda comunitária, diminui sua dependência de transações monetárias rastreáveis e, com isso, consegue driblar de forma eficaz os mecanismos de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

Sendo assim, enfrentar essa dinâmica exige que governos e organismos internacionais atuem de maneira integrada e abrangente, tornando-se essencial reduzir as barreiras técnicas, institucionais e culturais que ainda separam as agências responsáveis pelo combate ao crime daquelas dedicadas a lidar com o terrorismo. Diante disso, a ideia de que “é preciso um nexo para enfrentar outro nexo” sintetiza a necessidade de articular políticas criminais e antiterroristas, reconhecendo o quanto esses domínios se entrelaçam no atual panorama de segurança transnacional (Shah, 2024).

4. O SUBTERRÂNEO NACIONAL-SOCIALISTA (NSU)

4.1 Origem e Contextualização do NSU na Alemanha

A emergência do Subterrâneo Nacional-Socialista (NSU) no cenário político e de segurança da Alemanha contemporânea é um caso que deve ser compreendido não apenas como a atuação de um grupo extremista, mas sobretudo pelo acúmulo de falhas estruturais do Estado alemão, resultantes de uma convergência complexa entre fatores socioeconômicos persistentes, heranças históricas e deficiências institucionais profundas. Nesse sentido, o grupo, cujo núcleo era composto por Beate Zschäpe, Uwe Mundlos e Uwe Böhnhardt, operou na clandestinidade por treze anos, de 1998 a 2011, desafiando a percepção de segurança da Alemanha e revelando a existência de uma rede de apoio extremista resiliente e sofisticada (Koehler, 2016). Dessa forma, compreender a origem do NSU requer um delineamento aprofundado do contexto da reunificação alemã, especialmente nas regiões da antiga Alemanha Oriental, onde o enfraquecimento das estruturas de autoridade e a crise identitária vivida por parte da juventude criaram condições propícias à radicalização que desembocaria em uma campanha terrorista sem precedentes no período pós-guerra (Koehler, 2016; McGowan, 2014).

Diante desse contexto, embora o Acordo de Potsdam de 1945 tenha estabelecido como objetivo a erradicação completa do nacional-socialismo, o extremismo de direita jamais deixou de ocupar espaços, ainda que periféricos, no sistema político da Alemanha do pós-guerra. O Partido Nacional Democrático da Alemanha (NPD), fundado em 1964, consolidou-se como o principal vetor institucional desse campo ideológico ao longo de aproximadamente cinco décadas (McGowan, 2014). Todavia, após alcançar resultados expressivos em eleições regionais entre 1966 e 1968, a incapacidade de obter representação no parlamento federal em 1969 desencadeou um processo de fragmentação interna e radicalização do espectro extremista, abrindo espaço para a emergência de grupos neonazistas militantes a partir da década de 1970 (Nagle, 1970).

Nesse contexto, o colapso da República Democrática Alemã (RDA) e a reunificação de 1990 não apenas redefiniram a ordem política da Alemanha, mas também abriram brechas significativas para a expansão do movimento neonazista. A combinação entre desindustrialização acelerada, desemprego estrutural elevado e fragilização dos mecanismos de coesão social produziu um contexto propício à canalização do descontentamento social em violência xenófoba (Shoshan, 2008) e foi a partir desse clima de hostilidade crescente contra estrangeiros, que se

delinearam as condições políticas e sociais para a formação do NSU na Alemanha (Mcgowan, 2014).

Em vista disso, a cidade de Jena, localizada no estado da Turíngia, ocupou posição estratégica na formação inicial do grupo, funcionando como um dos principais polos de incubação do extremismo de direita no período pós-reunificação (Koehler, 2016). Já no início da década de 1990, o município apresentava uma presença consolidada de grupos neonazistas, cujas raízes precediam a própria queda do Muro de Berlim (Mcgowan, 2014). Desse modo, visto a abrupta transição para a economia de mercado e a desarticulação de estruturas sociais herdadas da Alemanha Oriental, produziu-se um contexto de insegurança material e simbólica, especialmente entre jovens. Nesse ambiente, o centro juvenil conhecido como *Winzerclub* converteu-se em um espaço de socialização política e radicalização, atuando como um verdadeiro catalisador para redes extremistas e abrigando figuras centrais do então futuro grupo (Koehler, 2016).

Diante disso, o processo de radicalização desses indivíduos foi intensificado pela interação direta com figuras experientes do movimento neonazista, como Ralf Wohlleben e André Kapke, que atuaram como agentes de socialização política e operacional para o trio posteriormente (Koehler, 2016). Em 1994, militantes da extrema direita na Turíngia formularam a estratégia denominada *Anti-Antifa*, sinalizando uma inflexão decisiva do discurso ideológico para a prática da ação direta e militante (Juttner, 2011). Nesse sentido, essa lógica operacional desdobrou-se na criação do *Heimatschutz* (Proteção da Pátria) e, mais adiante, na fundação do *Thüringer Heimatschutz* (THS), em 1996. Longe de se constituir apenas como um agrupamento político, o THS operava como uma estrutura guarda-chuva capaz de articular células militantes e segmentos mais moderados do extremismo de direita, algo que o partido NPD (Nationaldemokratische Partei Deutschlands) não havia alcançado de maneira consistente. Diante disso, inserido nesse ecossistema radical, o trio que formaria o NSU passou a integrar a *Kameradschaft Jena*, uma subdivisão do THS, consolidando sua identidade ideológica e operacional no interior de um movimento que defendia explicitamente a primazia da ação violenta, sintetizada no lema “ações em vez de conversas vazias” (Koehler, 2016).

Dando seguimento, a análise das trajetórias individuais dos membros do NSU revela perfis psicológicos e sociais distintos que, combinados, formaram uma unidade operacional altamente eficaz na clandestinidade. Desse modo, Uwe Mundlos, nascido em 1973, é

frequentemente caracterizado como a liderança informal e o principal formulador ideológico da célula (Koehler, 2016; McGowan, 2014). Proveniente de um contexto familiar de classe média estável, filho de um professor universitário, Mundlos distinguia-se pelo elevado desempenho intelectual, sobretudo nas áreas científicas. Diante disso, seu contato com a subcultura skinhead de extrema direita teve início ainda em 1988, sob o regime da RDA e durante seu serviço militar na Bundeswehr (1994-1995), atraiu a atenção de superiores por suas visões nacional-socialistas. Foi investigado pelo Serviço de Inteligência Militar (MAD), o qual chegou a considerar recrutá-lo como informante, no entanto tal oferta foi recusada pelo próprio (Koehler, 2016).

Uwe Böhnhardt, nascido em 1977, representava o braço mais violento e impulsivo do trio. Com um histórico de crimes comuns e dificuldades escolares, Böhnhardt foi profundamente afetado por eventos traumáticos na juventude, como a morte de seu irmão em 1988. Visto isso, descrito como uma personalidade forte e com fixação por armas, encontrou no extremismo político uma forma de canalizar sua agressividade e ao contrário de Mundlos, a radicalização de Böhnhardt seguiu um caminho de delinquência juvenil que se politizou rapidamente através do contato com o THS (McGowan, 2014).

Por fim, Beate Zschäpe, nascida em 1975, desempenhou o papel crucial de âncora logística e gestora da fachada de normalidade social do grupo. Tendo vivenciado uma infância marcada por instabilidade familiar e múltiplas mudanças, Zschäpe aderiu ao movimento neo-nazista no início dos anos 1990, participando ativamente de comícios e cometendo crimes de violência contra ativistas de esquerda e estrangeiros. Nesse sentido, na dinâmica do grupo, era responsável pela gestão financeira dos fundos provenientes de assaltos a bancos e por manter a imagem de um domicílio comum nos bairros onde o grupo residia, evitando suspeitas dos vizinhos enquanto os dois homens operavam como principais combatentes (Koehler, 2016; McGowan, 2014).

A radicalização ideológica do trio antecedeu sua transição para a violência material, manifestando-se inicialmente por meio de atos simbólicos de provocação e desafio à ordem democrática. Sendo assim, episódios como a presença no julgamento do terrorista de extrema direita Manfred Roeder, em 1996, trajando deliberadamente vestimentas skinhead, bem como a expulsão do memorial de Buchenwald após comparecerem com trajes que remetiam à SA nazista (Koehler, 2016), evidenciam a crescente adesão a uma estética militante e a normalização da violência como forma de ação política organizada.

4.2 Modus Operandi e as Práticas de Crime Organizado

A compreensão do modus operandi do *Subterrâneo Nacional-Socialista (NSU)* exige atenção às circunstâncias que marcaram sua transição para a clandestinidade e às práticas que possibilitaram sua sobrevivência prolongada fora do alcance estatal. Em vista disso, o início formal da clandestinidade do NSU deu-se em janeiro de 1998, na sequência de uma operação policial numa garagem alugada por Beate Zschäpe em Jena-Lobeda, onde foram apreendidos 1,4 kg de TNT e quatro bombas de cano plenamente funcionais (Von der Behrens, 2018). Ainda assim, e apesar da gravidade do material encontrado, o trio conseguiu evadir-se da ação policial, fugindo para Chemnitz, na Saxônia. Nos meses subsequentes, os indivíduos passaram a se ocultar em apartamentos pertencentes a amigos e apoiadores, inaugurando um período de treze anos de vida clandestina, sustentado pelo uso de identidades falsas e pelo apoio contínuo de uma rede extremista estruturada e resiliente (Koehler, 2016).

Nesse contexto, a investigação policial destinada a localizar o grupo foi oficialmente encerrada em 2003, após cinco anos de esforços infrutíferos conduzidos pelo Escritório de Polícia Criminal do Estado (LKA) (Welt, 2011), o que, na prática, permitiu que o grupo se estabelecesse de forma estável em sua condição clandestina, livre da pressão de uma perseguição ativa. Assim, esse fracasso inicial das autoridades em capturar o núcleo do NSU no momento de sua formação demonstrou ser um fator determinante para a longevidade da célula (Mcgowan, 2014).

Tendo isso em vista, em contraste com outros grupos terroristas que dependem de forma contínua de fontes externas de financiamento, o NSU estruturou um modelo de autossustentação baseado na prática sistemática de assaltos a instituições bancárias. Embora, em seus anos iniciais, tenha se beneficiado de aportes provenientes do próprio meio extremista, incluindo recursos arrecadados em concertos de solidariedade organizados pela rede *Blood & Honour*, práticas comum de grupos terroristas de extrema-direita, o grupo rapidamente evoluiu para um padrão de autonomia financeira, o que ampliou sua capacidade operacional e reduziu sua vulnerabilidade à desarticulação externa (Koehler, 2016).

Nesse sentido, durante seu período de atuação, Mundlos e Bönhardt conduziram ao menos catorze assaltos armados a agências bancárias e unidades dos correios, concentrados sobretudo nos estados da Saxônia e da Turíngia (Spiegel, 2012). Os valores totais obtidos, que somaram centenas de milhares de euros, garantiram ao grupo os recursos necessários para manter

uma infraestrutura clandestina estável, incluindo o aluguel de imóveis, a aquisição de armamentos e o financiamento tanto de atividades operacionais, como ações de reconhecimento, quanto de despesas cotidianas e de lazer, dispensando a necessidade de inserção em vínculos formais de trabalho (Koehler, 2016; McGowan, 2014). Dessa maneira, a transição do NSU para um modelo de autossuficiência financeira, caracterizada pela redução progressiva da dependência de aportes externos e pela institucionalização de assaltos armados sistemáticos, ilustra a internalização de capacidades criminais como estratégia de mitigação de vulnerabilidades operacionais.

Para além disso, o *modus operandi* adotado nos assaltos do grupo caracterizava-se por um elevado grau de planejamento e adaptação tática. Dessa forma, para a evasão imediata, o grupo recorria ao uso de bicicletas, abandonando rapidamente a cena do crime e deslocando-se para trailers previamente alugados e posicionados de forma estratégica (Von der Behrens, 2018). Tal escolha operacional visava contornar bloqueios policiais em vias principais, explorando a mobilidade proporcionada por trajetos inacessíveis a veículos motorizados, enquanto os *trailers* funcionavam como refúgios temporários até que as buscas iniciais esfriassem. Paralelamente, os integrantes monitoravam as comunicações de rádio da polícia, permitindo-os ajustar dinamicamente as rotas de fuga e responder em tempo real às ações das forças de segurança (Koehler, 2016).

Por outro lado, a dimensão mais violenta e letal da atuação do NSU manifestou-se na série de dez homicídios perpetrados entre 2000 e 2007. Visto isso, a recorrência do padrão operacional e a seleção sistemática das vítimas evidenciam uma motivação explicitamente racista, orientada não apenas à eliminação de indivíduos, mas ao ataque deliberado à coesão social e às bases econômicas das comunidades imigrantes na Alemanha (Von der Behrens, 2018). Tendo isso em vista, em nove dos dez homicídios, o NSU recorreu à mesma arma de fogo, uma pistola *Česká CZ 83*, calibre 7,65 mm, equipada com um silenciador de fabricação suíça, cujo uso persistente não representou uma negligência operacional. Ao contrário, constituiu uma marca simbólica e funcional dos crimes que, ainda assim, não foram reconhecidos pelas autoridades alemãs como indício de uma campanha ideologicamente motivada por mais de uma década (Koehler, 2016; Von der Behrens, 2018). Além disso, os assassinatos de imigrantes, oito cidadãos turcos e um grego, obedecem a um padrão altamente padronizado, em que as vítimas são pequenos empresários, em geral proprietários de floriculturas, quiosques de kebab ou alfaiatarias,

executados em plena luz do dia com disparos à queima-roupa dirigidos ao rosto. Desse modo, a escolha tática não se limitava à eliminação física do alvo individual, como também buscava produzir um efeito de terror coletivo, sinalizando vulnerabilidade e intimidação direcionadas às comunidades étnicas às quais as vítimas pertenciam (Koehler, 2016; McGowan, 2014).

Dando seguimento, o grupo recorreu a atentados com explosivos como estratégia de violência em massa, evidenciando uma escalada deliberada em direção ao terror indiscriminado. Em janeiro de 2001, a detonação de uma bomba em uma mercearia em Colônia resultou em ferimentos graves na filha do proprietário. Já em junho de 2004, o grupo executou um ataque ainda mais contundente ao detonar uma bomba de pregos na Keupstraße, em Colônia, uma via marcada pela elevada concentração de estabelecimentos comerciais turcos (Koehler, 2018). A explosão deixou 22 pessoas feridas e provocou destruição significativa, atingindo não apenas indivíduos específicos, mas toda a comunidade local. Nesse sentido, a opção por uma bomba de pregos não foi de forma aleatória, refletindo em uma escolha tática orientada à maximização do número de vítimas e da gravidade dos ferimentos, por meio da dispersão de estilhaços metálicos. Trata-se de um método amplamente associado à lógica do terrorismo de extrema direita e discutido em literatura extremista, como o *Manual de Campo* de Max Hammer e os escritos de David Myatt sobre resistência revolucionária, o que reforça o caráter ideológico, planejado e comunicativo desses ataques (Koehler, 2016).

No que tange à estrutura de apoio do grupo, a longevidade operacional do NSU foi viabilizada por uma infraestrutura coletiva complexa, responsável por garantir apoio logístico, fornecimento de identidades falsas, abrigo e recursos financeiros. Desse modo, Daniel Koehler em sua obra *Right-Wing Terrorism in the 21st Century: The 'National Socialist Underground' and the history of terror from the Far-Right in Germany* segmenta esse ecossistema de suporte em “periferia próxima”, composta por colaboradores diretamente envolvidos no cotidiano da clandestinidade, e uma “rede ampliada”, formada por apoiadores ideológicos e logísticos menos visíveis, mas igualmente essenciais para a sustentação do grupo. Visto isso, os indivíduos compostos pela periferia próxima, garantiam auxílio nas fugas iniciais do grupo, na mobilização da pistola utilizada e suas munições, no fornecimento de passaportes, carteiras de habilitação e identidades para servirem como álibis, no aluguel dos *trailers* nos esconderijos (Koehler, 2016). A respeito da rede ampliada, o NSU estava inserido em um ecossistema vasto de organizações de extrema direita que funcionavam como verdadeiras incubadoras do terrorismo. Nesse sentido, o

Thüringer Heimatschutz (THS) e a rede *Blood & Honour*, foram fundamentais para a socialização ideológica, o recrutamento e a provisão de recursos para o grupo, e de forma particularmente paradoxal, essas estruturas encontravam-se amplamente infiltradas por informantes das agências de inteligência alemãs, expondo uma contradição profunda entre vigilância estatal e a persistência, quando não o fortalecimento indireto, das redes extremistas (Koehler, 2016; McGowan, 2014).

Posto isso, verifica-se uma recusa persistente das autoridades em reconhecer os atentados e assassinatos como parte de uma articulação de terrorismo doméstico de extrema direita, optando por enquadrar cada ocorrência de forma fragmentada como violência interpessoal ou criminalidade marginal. Tal postura não constitui mera falha interpretativa, mas evidencia um padrão institucional de negação que, longe de ser neutro, produziu efeitos concretos na condução das investigações. Conforme o Relatório Macpherson (1999), o racismo institucional refere-se à falha estrutural de uma organização em oferecer um serviço profissional adequado em razão da cor, cultura ou origem étnica das pessoas. No contexto do NSU, esse fenômeno materializou-se por meio de um viés cognitivo profundamente enraizado, que não apenas impediu o reconhecimento da motivação racista dos crimes, como também redirecionou sistematicamente o foco investigativo para a suspeição, estigmatização e criminalização das próprias vítimas e de seus familiares, reforçando hierarquias raciais e legitimando práticas institucionais discriminatórias (Von der Behrens, 2018).

Diante desse contexto, durante treze anos, as agências de aplicação da lei concentraram suas investigações quase exclusivamente na hipótese de que as vítimas estariam envolvidas em atividades ilícitas, como tráfico de drogas, jogos de azar ilegais ou vínculos com o crime organizado transnacional, frequentemente relacionando com a chamada “Máfia Turca” (McGowan, 2014). Tal enquadramento não se sustentava em evidências concretas, mas em construções estereotipadas de cunho racista que associam a condição de imigrante a uma suposta propensão intrínseca à criminalidade. Paralelamente a isso, os familiares das vítimas foram submetidos a interrogatórios prolongados e marcados por hostilidade, nos quais agentes policiais insinuavam reiteradamente que os assassinados mantinham vidas duplas (Von der Behrens, 2018). Com isso, linhas telefônicas foram monitoradas, relações pessoais foram abaladas pela suspeição fomentada pelas próprias autoridades, e a memória das vítimas foi maculada

postumamente, transformando aqueles que deveriam ser reconhecidos como alvos de violência em objetos de desconfiança institucional.

A dimensão mais alarmante do complexo NSU reside na profunda penetração do Estado na cena neonazista por meio do sistema de informantes. Nesse sentido, a atuação dos serviços de inteligência, em especial o Bundesamt für Verfassungsschutz (BfV) e suas agências estaduais correspondentes, não se limitou à mera observação, mas produziu uma zona cinzenta de ambiguidade institucional, na qual a vigilância se entrelaçou com formas de convivência estrutural e apoio financeiro indireto a atores da extrema direita (Koehler, 2016; McGowan, 2014). Desse modo, o Estado alemão investiu milhões de euros no pagamento de informantes que ocupavam posições de liderança em organizações neonazistas. Tino Brandt, o líder da THS, utilizou os recursos recebidos do serviço secreto para expandir a rede extremista da qual o NSU emergiu. Informantes foram frequentemente avisados antecipadamente sobre buscas policiais planejadas, o que os permitiu ocultar evidências e evitar prisões.

Visto isso, essa proximidade impõe uma questão fundamental, se os serviços de inteligência estavam efetivamente monitorando a cena neonazista ou, na prática, contribuindo para sua própria consolidação e manutenção. A versão oficial de que as agências desconheciam a existência do NSU até 2011 torna-se cada vez menos plausível diante da expressiva concentração de informantes inseridos no entorno imediato dos membros do grupo e de suas redes de apoio, o que sugere, no mínimo, falhas sistêmicas graves e, no limite, formas de cumplicidade institucional.

4.3 Contribuições das Atividades do NSU para o Nexo Crime-Terrorismo

No âmbito da discussão teórica sobre o nexos crime-terrorismo, o caso do NSU apresenta-se como um exemplo empírico particularmente elucidativo. Em vista disso, a análise da célula neonazista através do modelo de Tamara Makarenko (2021) evidencia uma organização que transitou por todas as dimensões do nexos crime-terrorismo. Em termos evolutivos, o grupo deslocou-se de formas difusas de radicalismo de rua para a configuração de uma célula terrorista clandestina com elevado grau de profissionalização. No plano operacional, apropriou-se sistematicamente de práticas típicas da criminalidade comum, como o assalto a bancos, a fim de assegurar um nível de autonomia financeira incomum no histórico do terrorismo de direita europeu. Já no plano conceitual, o NSU consolidou-se como uma entidade híbrida, na qual a

própria vida cotidiana de seus integrantes se estruturava como uma prática criminosa contínua, voltada para a viabilização de objetivos políticos de natureza genocida.

Tendo isso em vista, Makarenko (2021) sustenta que o nexo crime–terrorismo alcança êxito quando é capaz de desestabilizar o ambiente político ou enfraquecer a aplicação da lei. Desse modo, o NSU alcançou esse efeito não apenas por meio da violência direta, mas também ao explorar vulnerabilidades sistêmicas dos aparatos de inteligência alemães. Apesar da presença de mais de quarenta informantes ativos no interior de estruturas como a THS e a rede *Blood & Honour*, nenhuma informação produzida por esse aparato contribuiu de forma decisiva para a identificação e captura do núcleo do grupo (Koehler, 2016). Esse fracasso não pode ser lido apenas como deficiência operacional, mas também como indicativo da força de um código de honra ideológico que articula terroristas e criminosos em torno de uma lealdade comum, orientada contra aquilo que percebem como a “sociedade democrática inimiga”, dificultando infiltrações efetivas e a ruptura das redes de confiança internas (Von der Behrens, 2018).

Diante disso, ao deslocar-se de uma fase inicial marcada pelo recebimento de recursos oriundos do meio ideológico para a execução reiterada de catorze assaltos, o grupo materializa aquilo que Hutchinson e O’Malley (2007) descrevem como uma resposta organizacional à necessidade de autonomia, convertendo a prática criminosa de um ato esporádico em uma função estrutural. Assim, tal inflexão não apenas ampliou o alcance de suas atividades, como também inseriu o NSU na categoria de organizações duráveis, cuja sobrevivência depende da repetição planejada de delitos voltados à sustentação de uma infraestrutura clandestina, sem a necessidade de recorrer a mercados ilícitos mais complexos, como o tráfico de drogas, que implicariam relações parasitárias ou simbióticas indesejadas com organizações criminosas externas.

Além disso, a destinação sistemática dos recursos obtidos para a manutenção de uma clandestinidade estável, incluindo a aquisição de armamentos, revela a incorporação de mecanismos de *endurance* típicos do crime organizado, nos quais o lucro é reinvestido na segurança, na lealdade interna e na continuidade operacional (Hutchinson e O’Malley, 2007). Visto isso, a geração de fluxos financeiros regulares é central para evitar a inserção dos integrantes no mercado de trabalho formal, uma vez que representam um vetor significativo de exposição e risco de detecção estatal. Nesse contexto, a substituição de vínculos laborais por rendas provenientes de assaltos, possibilitou ao NSU a adoção de um grau de opacidade semelhante ao observado em redes criminosas de estrutura horizontalizada e células autônomas,

reduzindo a interação com a sociedade civil (Hutchinson e O'Malley, 2007). Desse modo, nota-se que a prática reiterada de crimes de alto retorno econômico constituiu o alicerce material de uma infraestrutura clandestina que fortaleceu a coesão interna e garantiu a resiliência necessária à continuidade de seus objetivos políticos e ideológicos.

Portanto, a partir dessa estrutura de suporte multifacetada, é possível identificar no modus operandi do NSU uma convergência significativa com dinâmicas próprias do crime organizado, especialmente no que se refere à compartimentalização de funções, à utilização de redes de apoio descentralizadas e à capacidade de sustentar a clandestinidade por longos períodos. Assim como organizações criminosas consolidadas, o grupo operava por meio de um núcleo operacional reduzido, protegido por camadas sucessivas de colaboradores responsáveis por logística, financiamento, documentos falsos e rotas de fuga, mecanismo amplamente identificado na criminalidade organizada (Makarenko, 2004; Shelley, 2014). Além disso, a inserção do grupo em um ambiente ideológico mais amplo, como o THS e a rede *Blood & Honour*, remete a práticas de cooperação interorganizacional típicas do crime organizado transnacional, marcadas pelo compartilhamento de recursos, capital social e proteção mútua (Koehler, 2017; Shelley, 2014). Visto isso, o NSU revela-se como uma célula terrorista, cuja resiliência operacional derivou da adoção de estratégias estruturalmente análogas às do crime organizado, ilustrando a crescente hibridização entre terrorismo e criminalidade organizada.

Assim, tal caso evidencia que crime e terrorismo não operam apenas como parcerias circunstanciais, mas podem convergir em arranjos organizacionais nos quais aprendizado operacional, financiamento ilícito e ideologia se reforçam mutuamente em uma dinâmica cumulativa. Nesse sentido, quanto maior a capacidade de uma organização de aprender, adaptar-se e explorar o ambiente em que atua no contexto do nexos, mais ampla e multifacetada se torna a ameaça que ela representa (Makarenko, 2021). Ao permanecer fora do radar estatal por mais de uma década, enquanto conduzia simultaneamente crimes violentos e atividades financeiras ilícitas de elevada sofisticação, o NSU configurou um dos exemplos mais contundentes e perturbadores da funcionalidade desse nexos no interior de democracias ocidentais contemporâneas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise contemporânea da segurança demanda uma ruptura com os paradigmas tradicionais que, historicamente, fragmentaram o conhecimento entre as esferas nacional e internacional. Diante desse contexto, Didier Bigo propõe uma reavaliação crítica dessa dicotomia, sustentando que a compreensão atual da segurança não pode ser alcançada nem pelo tratamento isolado das Relações Internacionais ou da Criminologia, nem por uma fusão superficial e pouco criteriosa entre esses campos. Desse modo, historicamente, as Relações Internacionais e a Criminologia desenvolveram-se como campos de saber separados, abordando fenômenos como se pertencessem a categorias ontologicamente distintas, em que às RI caberiam a guerra e a segurança externa, enquanto à Criminologia seriam atribuídos o crime e a segurança interna (Bigo, 2016)

Nesse sentido, Bigo (2016) afirma que essa divisão não foi meramente funcional, mas profundamente ancorada em tradições acadêmicas empenhadas em consolidar a legitimidade de cada área como disciplina autônoma. No âmbito das Relações Internacionais, a noção de segurança foi apropriada quase exclusivamente como segurança internacional, centrada na sobrevivência do Estado-nação e nos equilíbrios sistêmicos de poder, em detrimento das experiências individuais de violência e das práticas cotidianas de controle (Bigo, 2016). Por outro lado, a Criminologia buscava afirmar-se como uma ciência social legítima, frequentemente situada como subcampo dos estudos jurídicos ou penais, com foco no comportamento criminal individual e na preservação da ordem interna (Bigo, 2016). Essa ignorância recíproca entre os campos foi sustentada pela percepção de superioridade das Relações Internacionais, que se colocavam como guardiãs das questões “sérias” de vida e morte, enquanto a Criminologia era relegada à administração das transgressões domésticas e ao chamado “medo do crime” (Bigo, 2016).

Contudo, evidencia-se que ambos os enquadramentos são parciais e, muitas vezes, operam em homologia com os interesses institucionais dos atores que estudam, assim as RI tendem a reproduzir a doxa militar e de inteligência, ao passo que a Criminologia reflete os marcos construídos por organizações policiais e pelo sistema de justiça. Portanto, tal compartimentalização produziu o que o autor entende como uma cegueira voluntária, na qual a aproximação entre forças policiais e militares, bem como a interpenetração entre crime organizado e violência política, passa a ser interpretada como algo novo ou externo ao sistema

(Bigo, 2016). Em vez disso, tais dinâmicas deveriam ser compreendidas como parte de uma reconfiguração histórica mais ampla das práticas de controle.

Tendo isso em vista, ao analisar essa lógica de um ponto de observação que reivindica a capacidade de oferecer uma visão totalizante, simultânea e universal do mundo, Bigo (2016) sustenta que tanto as Relações Internacionais quanto a Criminologia, de forma excessivamente autoconfiante, procuram ocupar essa posição, presumindo que suas abordagens disciplinares particulares seriam suficientes para produzir uma compreensão abrangente da segurança global. Desse modo, essa pretensão de universalidade contribuiu para uma ideia de fusão completa entre guerra e crime sob meta-narrativas como a de *guerra civil global*, no entanto, essa premissa configura-se como uma ilusão que encobre a diversidade e a especificidade das práticas envolvidas.

A aproximação entre guerra e crime não constitui um dado objetivo decorrente de uma suposta transformação intrínseca da violência, mas uma construção mediada por acadêmicos e profissionais que, ao interpretá-la dessa forma, também reforçam sua própria relevância e autoridade na definição das estratégias consideradas mais eficazes de combate à violência. De acordo com essa análise, a principal transformação não está no desaparecimento das fronteiras entre guerra e crime, mas na valorização crescente dos serviços de inteligência e das tecnologias de vigilância, cuja centralidade se fortalece justamente a partir dessa forma de interpretar a violência, passando a redefinir o campo das práticas de (in)segurança. Assim, esse processo faz com que a lógica geopolítica seja aplicada a indivíduos comuns em circulação, favorecendo a produção de estereótipos sobre migrantes e refugiados, frequentemente enquadrados como potenciais inimigos internos (Bigo, 2016).

Nessa perspectiva, o NSU não consistia em uma organização que simplesmente cooperava com o crime, tratava-se, ao mesmo tempo, de uma organização relativamente criminosa e terrorista, na qual as motivações políticas orientavam a escolha das vítimas, enquanto os métodos típicos da criminalidade asseguravam sua sobrevivência operacional. Ou seja, no que tange aonexo crime–terrorismo, expressa-se na forma de uma entidade híbrida, conforme o panorama conceitual proposto por Makarenko (2021), em que a diferenciação entre criminoso e terrorista perde sentido, já que ambos os papéis são desempenhados concomitantemente pelo mesmo núcleo de indivíduos em função de um objetivo ideológico comum. Desse modo, essa transformação funcional tensiona modelos lineares de análise e impõe a necessidade de uma

abordagem que conceba as práticas de (in)segurança como um campo integrado, conforme a formulação de Bigo.

Diante disso, o caso do NSU situa-se exatamente na lacuna existente entre esses dois campos, ou seja, para as Relações Internacionais, o NSU não parece um grupo terrorista clássico porque não tinha uma rede global visível, não fazia reivindicações públicas imediatas e não ameaçava a soberania estatal de fora para dentro. Já para a Criminologia, a série de assassinatos de pequenos comerciantes migrantes é tratada como crime comum ou conflitos de grupos, ignorando a dimensão política transnacional da ideologia neonazista que conectava esses atos a um projeto de purificação nacional. Visto isso, tal divisão de campos foi espelhada na estrutura estatal alemã, em que a inteligência procurava por terroristas e a polícia por criminosos, sem que ambas percebessem que estavam diante do mesmo objeto.

Posto isso, as atividades do NSU também evidenciam a transformação das práticas de controle, sobretudo no que se refere ao papel dos serviços de inteligência e ao uso de informantes. Sendo assim, as agências de segurança não apenas reagem a ameaças, mas atuam ativamente na construção social do que passa a ser definido como problema de segurança (Bigo, 2016). No contexto alemão, o Bundesamt für Verfassungsschutz (BfV) e os órgãos estaduais correspondentes (LfV) infiltraram informantes na cena neonazista com o objetivo oficial de monitorar e neutralizar potenciais riscos (Koehler, 2016; Von der Behrens, 2018). Contudo, indica-se que o sistema de informantes, em diversos momentos, acabou por alimentar o próprio extremismo que deveria conter, configurando uma dinâmica denominada economia da insegurança (Bigo, 2016), na qual o Estado passa a financiar indiretamente a violência, ao mesmo tempo em que utiliza sua existência para legitimar a ampliação dos mecanismos de vigilância.

Portanto, a contribuição do caso NSU para a compreensão do nexo entre crime e terrorismo reside em evidenciar como o racismo institucional pode atuar como facilitador logístico do terrorismo doméstico. Nesse sentido, ao direcionar recursos e atenção para alvos equivocados, o Estado acaba permitindo que o nexo efetivo, a convergência entre a motivação política violenta e a capacidade operacional criminal, se desenvolva à margem, encoberto por suas próprias distorções institucionais. Em vista disso, essa dinâmica revela a importância de reconhecer a complexidade desse nexo e de evitar abordagens fragmentadas, que tratam terrorismo e criminalidade como esferas autônomas e desconectadas.

Nesse contexto, reconhecer essas complexidades implica a necessidade de estratégias sensíveis às múltiplas nuances dessa interação, que vão desde alianças táticas, ou seja, cooperações de curto prazo voltadas a fins específicos, como o compartilhamento de conhecimento especializado ou apoio operacional, e alianças estratégicas, ancoradas em interesses duradouros e objetivos de longo prazo, muitas vezes impulsionadas por pressões do contraterrorismo e por oportunidades presentes em espaços ingovernáveis.

Além disso, organizações transnacionais ilícitas não devem ser avaliadas com base em sua aparência, o que demanda a construção de respostas eficazes por meio de políticas de combate ao terrorismo e ao crime com elevada sobreposição. Apenas uma estratégia integrada, que articule contraterrorismo e enfrentamento ao crime organizado, direcionada tanto aos grandes fluxos financeiros quanto às dinâmicas de microfinanciamento urbano, poderá mitigar a ameaça representada por esse “coquetel letal” formado por crime, terror e fragilidade estatal.

Visto isso, a insistência em respostas setoriais, ora exclusivamente securitárias, ora estritamente penais, tende a reproduzir lacunas institucionais, zonas de descoordenação e hierarquias de ameaça que podem ser exploradas por atores violentos. Sendo assim, compreender o fenômeno como um campo integrado de práticas de (in)segurança é, portanto, não apenas um avanço analítico, mas uma necessidade política e operacional. Diante da capacidade adaptativa desses grupos, a ausência de uma leitura articulada compromete a eficácia das estratégias de prevenção, investigação e responsabilização, tornando urgente a formulação de respostas que superem divisões disciplinares e institucionais e enfrentem o problema em sua totalidade.

Para além disso, o NSU oferece uma elucidação ao que diz respeito ao contexto de Estados democráticos estáveis, refinando então o modelo do nexos crime-terrorismo proposto por Tamara Makarenko (2021). Desse modo, a célula atuando no coração da Europa, explorou a abertura e a fragilidade das fronteiras alemãs para realizar o reconhecimento de alvos em diferentes regiões do país, evidenciando uma mobilidade nacional que remete às estruturas em rede descritas por Makarenko. O grupo valeu-se da infraestrutura de um Estado moderno, como os sistemas bancários, para viabilizar tanto suas atividades criminosas quanto terroristas, demonstrando que o nexos crime-terrorismo não se restringe a Estados frágeis ou zonas de conflito.

Logo, a análise do *Subterrâneo Nacional-Socialista (NSU)* à luz do modelo de Tamara Makarenko evidencia um grupo marcado por uma convergência plena no nexos crime-terrorismo.

O grupo ultrapassou a mera instrumentalização tática do crime, configurando-se como uma entidade genuinamente híbrida, na qual a racionalidade criminal dos assaltos a banco e a lógica ideológica dos assassinatos racistas coexistiam de maneira simbiótica. Tendo isso em vista, o caso também contribui para a compreensão do nexos ao demonstrar que a clandestinidade prolongada em democracias consolidadas requer o domínio de competências criminais que podem, paradoxalmente, obscurecer a natureza política do grupo. Nesse sentido, sua longevidade e eficácia operacional reforçam a necessidade de compreender crime organizado e terrorismo não como esferas isoladas, mas como pontos de um espectro contínuo de violência não estatal. Assim, o NSU ilustra que, no nexos contemporâneo, a motivação pode ser ideológica, mas os métodos são frequentemente criminosos, e a incapacidade estatal de reconhecer essa hibridização constitui uma das principais vantagens estratégicas do terrorismo moderno.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BASRA, Rajan; NEUMANN, Peter R. Criminal pasts, terrorist futures: European jihadists and the new crime-terror nexus. **Perspectives on Terrorism**, v. 10, n. 6, p. 25-40, 2016.

BESTER, Deretha. **Assessing the Crime-Terror Nexus: Islamic State Case Study**. 2022.

BIGO, Didier. Rethinking security at the crossroad of international relations and criminology. **British Journal of Criminology**, v. 56, n. 6, p. 1068-1086, 2016.

BOOTH, K. Critical studies on terrorism. **Critical Studies on Terrorism**, v. 1, n. 1, p. 65–79, 2008.

BOOTH, K. **Theory of world security**. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.

DE LA CORTE, L. To what extent do global terrorism and organised criminality converge? General parameters and critical scenarios. **Journal of the Spanish Institute of Strategic Studies**, v. 1, n. 1, p. 1-27, 2013.

DISHMAN, Chris. Terrorism, crime, and transformation. **Studies in Conflict and Terrorism**, v. 24, n. 1, p. 43-58, 2001.

DISHMAN, Chris. The leaderless nexus: When crime and terror converge. **Studies in Conflict & Terrorism**, v. 28, n. 3, p. 237-252, 2005.

EUROPOL. **Relatório sobre a situação e tendências do terrorismo na União Europeia (TE-SAT)**. Luxemburgo: Serviço de Publicações da União Europeia, 2024. Disponível em: https://www.europol.europa.eu/cms/sites/default/files/documents/TE-SAT%202024_0.pdf. Acesso em: 20 jul. 2025.

FACIULLI, Mariana dos Santos. **Violência heterônoma: a construção político-epistêmica do Outro terrorista**. 2021. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021.

GERMANY. Bundesamt für Verfassungsschutz. **Verfassungsschutzbericht 2014**. Berlin: Bundesministerium des Innern, 2015. Disponível em: <https://www.verfassungsschutz.de/SharedDocs/publikationen/DE/verfassungsschutzberichte/2014/vsb-2014.pdf>. Acesso em: 28 jul. 2025.

HEITMEYER, Wilhelm. Right-wing terrorism. In: BJØRGO, Tore (ed.). **Root causes of terrorism**. London: Routledge, 2005. p. 159–171.

HOFFMAN, B. **Inside Terrorism**. New York: Columbia University Press, 1998.

HOFFMAN, Bruce. Inside terrorism. **International Journal**, v. 55, n. 1, p. 159, 1998.

HUTCHINSON, Steven; O'MALLEY, Pat. A crime–terror nexus? Thinking on some of the links between terrorism and criminality. **Studies in Conflict Terrorism**, v. 30, n. 12, p. 1095-1107, 2007.

JÜTTNER, J. Criminal trio from Zwickau: the underestimated brown terror. **Der Spiegel**, [S. l.], 11 nov. 2011d. Disponível em: <http://www.spiegel.de/panorama/justiz/verbrecher-trio-aus-zwickau-der-unterschaetzte-braune-terror-a-797358.html>. Acesso em: 16 out. 2015.

JÜTTNER, J. Zwickau terror group: murderous blood brotherhood. **Der Spiegel**, [S. l.], 13 nov. 2011c. Disponível em: <http://www.spiegel.de/panorama/justiz/terrorgruppe-aus-zwickau-moerderische-blutsbruederschaft-a-797461.html>. Acesso em: 16 jan. 2026.

KFIR, Isaac. Organized criminal-terrorist groups in the Sahel: How counterterrorism and counterinsurgency approaches ignore the roots of the problem. **International Studies Perspectives**, v. 19, n. 4, p. 344-359, 2018.

KOEHLER, Daniel. **Right-wing terrorism in the 21st century: The ‘National Socialist Underground’ and the history of terror from the far-right in Germany**. [S. l.]: Routledge, 2016.

LAQUEUR, W. **A History of Terrorism**. New York: Routledge, 2001.

LEVI, Michael. The organized crime-terrorism nexus and its funding. In: **The Nexus Between Organized Crime and Terrorism**. [S. l.]: Edward Elgar Publishing, 2022. p. 125-145.

MAKARENKO, Tamara; MESQUITA, Michael. Categorising the crime–terror nexus in the European Union. In: **Criminals and Terrorists in Partnership**. [S. l.]: Routledge, 2017. p. 57-72.

MAKARENKO, Tamara. Foundations and evolution of the crime–terror nexus. In: **Routledge handbook of transnational organized crime**. [S. l.]: Routledge, 2021. p. 253-269.

MAKARENKO, Tamara. Terrorist Use of Organised Crime: operational tool or exacerbating the threat?. **Defining and Defying Organised Crime: Discourse, Perceptions, and Reality**, p. 180-193, 2009.

MAKARENKO, Tamara. The crime-terror continuum: Tracing the interplay between transnational organised crime and terrorism. **Global Crime**, v. 6, n. 1, p. 129-145, 2004.

MARSDEN, Sarah V.; SCHMID, Alex P. Typologies of terrorism and political violence. In: SCHMID, Alex P. (ed.). **The Routledge handbook of terrorism research**. London: Routledge, 2011.

MASKLIUNAITE, A. Theories of terrorism and their position in social sciences. **Lithuanian Political Science Yearbook**, n. 1, 2004.

MCCULLOCH, Jude; PICKERING, Sharon. Suppressing the financing of terrorism: Proliferating state crime, eroding censure and extending neo-colonialism. **British Journal of Criminology**, v. 45, n. 4, p. 470-486, 2005.

MCGOWAN, Lee. Right-wing violence in Germany: Assessing the objectives, personalities and terror trail of the national socialist underground and the state's response to it. **German Politics**, v. 23, n. 3, p. 196-212, 2014.

MENEZES, Francisco. **Direito penal antiterrorista brasileiro: da conceituação histórica ao risco de criminalização de movimentos sociais**. São Paulo: Tirant Brasil, 2022.

MILLER-IDRISS, Cynthia. **Hate in the homeland: The new global far right**. 2022.

MOGHADAM, Assaf. **Nexus of global jihad: Understanding cooperation among terrorist actors**. Columbia University Press, 2017.

NAGLE, John David. **The National Democratic Party: Right Radicalism in the Federal Republic of Germany**. [S. l.]: Univ of California Press, 1970.

OMELICHEVA, Mariya Y.; MARKOWITZ, Lawrence P. Rethinking intersections of crime and terrorism: Insights from political economies of violence. **International Studies Review**, v. 23, n. 4, p. 1541-1565, 2021.

RANSTORP, Magnus. Mapping terrorism studies after 9/11: an academic field of old problems and new prospects. In: JACKSON, Richard; SMYTH, Marie Breen; GUNNING, Jeroen (eds.). **Critical terrorism studies**. London: Routledge, 2009. p. 27-47.

SAID, Edward. Identity, negation and violence. **New Left Review**, n. 171, p. 46-60, set./out. 1988.

SARI, İ. The nexus between terrorism and organized crime; growing threat?. **Uyuşmazlık Mahkemesi Dergisi**, 2015.

SCHMID, A.; JONGMAN, A. **Political terrorism: a new guide to actors, authors, concepts, databases, theories and literature**. Amsterdam: North-Holland Publishing Company, 1988.

SCHMID, Alex P. The definition of terrorism. In: SCHMID, Alex P. (ed.). **The Routledge handbook of terrorism research**. London: Routledge, 2011.

SCHMID, Alex P. The response problem as a definition problem. In: REICH, Walter (ed.). **Western responses to terrorism**. London: Routledge, 1993.

SHAH, Tamanna. The Crime-Terror Nexus. In: **Handbook of Terrorist and Insurgent Groups**. [S. l.]: CRC Press, 2024. p. 94-102.

SHELLEY, Louise I. **Dirty entanglements: Corruption, crime, and terrorism**. [S. l.]: Cambridge University Press, 2014.

SHELLEY, Louise I. Methods not motives: Implications of the convergence of international organized crime and terrorism. **Police Practice and Research**, v. 3, n. 4, p. 305-318, 2002.

SHELLEY, Louise I. The nexus of organized international criminals and terrorism. **International Annals of Criminology**, v. 40, n. 1-2, p. 85-92, 2002.

SHOSHAN, Nitzan. Placing the extremes: Cityscape, ethnic 'others' and young right extremists in East Berlin. **Journal of Contemporary European Studies**, v. 16, n. 3, p. 377-391, 2008.

SILKE, Andrew. Contemporary terrorism studies: issues in research. In: JACKSON, Richard; SMYTH, Marie Breen; GUNNING, Jeroen (eds.). **Critical terrorism studies**. London: Routledge, 2009. p. 48–62.

SPIEGEL. **Federal Court of Justice (BGH) overturns arrest warrant against Holger G.** Der Spiegel, [S. 1.], 25 maio 2012. Disponível em: <http://www.spiegel.de/panorama/justiz/bgh-hebt-haftbefehl-gegen-nsu-unterstuetzer-holger-g-auf-a-835221.html>. Acesso em: 16 jan. 2026.

SPRINZAK, Ehud. Right-wing terrorism in a comparative perspective: the case of split delegitimization. In: BJØRGO, Tore (ed.). **Terror from the extreme right**. London: Routledge, 2014. p. 17–43.

TOROS, Harmonie; GUNNING, Jeroen. Exploring a critical theory approach to terrorism studies. In: JACKSON, Richard; SMYTH, Marie Breen; GUNNING, Jeroen (eds.). **Critical terrorism studies**. London: Routledge, 2009. p. 101–122.

VON DER BEHRENS, A. Summary of Political, Social and Legal Aspects of the Case against the National Socialist Underground (NSU) – as of March 7th, 2017. In: **The NSU-Case in Germany**. Disponível em: <https://www.nsu-watch.info/2017/03/the-nsu-case-in-germany/>. Acesso em: 23 jul. 2025.

WANG, Peng. The crime-terror nexus: Transformation, alliance, convergence. **Asian Social Science**, v. 6, n. 6, p. 11, 2010.

WELT. **The murderous dimension of brown terror**. Die Welt, [S. 1.], 12 nov. 2011. Disponível em: <http://www.welt.de/politik/deutschland/article13713963/Die-moerderische-Dimension-des-braunen-Terrors.html>. Acesso em: 16 jan. 2026.

WILKINSON, P. Current and future trends in domestic and international terrorism: implications for democratic government and the international community. In: BADEY, T. J. (ed.). **Violence and terrorism**. 7. ed. Connecticut: McGraw-Hill/Dushkin, 2004/2005.